

Processo	nº 23392/18
Folha nº _	

DECOMLIC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23392/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 12 15-A/02 — 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes "Proposta Comercial" e "Habilitação" e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.

O credenciamento será realizado no dia 12/12/18, às 10 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia 12/12/18, imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. José Américo da Silva, nomeado através da Portaria nº 622 - GP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP.

telefone: (13) 3579-1308

e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IX – CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL
ANEXO X – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



Processo nº 23392/18
Folha nº
DECOMLIC

ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO XIII – PLANO DE TRABALHO/DETRAN

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é a Contratação de Serviços de Revitalização da Sinalização Vertical, Implantação e Substituição de Semáforos, Implementação da Fiscalização por Instrumento para Registro de Infração, todos os serviços com fornecimento de materiais e serviços de confecção de panfletos, faixas e adesivos, para Campanhas de Educação para o Trânsito, para atender a Secretaria de Trânsito e Transportes conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

- **2.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.
- **2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, micro empresa ou empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.
- **3.2.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- **3.2.1.** As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- **3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- **3.2.3.** Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
 - **3.2.4.** Empresas em forma de consórcios.

4. CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE**, **Ato Constitutivo**, **Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:
- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.):



Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMILIC

- **b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", bem como, identificar-se exibindo documento oficial, que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);
- c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
 - **4.1.1.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.
 - **4.1.2.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.
- **4.2.** Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante credenciado.
- **4.3.** Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE № 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL № 67/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 23392/18
ABERTURA: 12/12/18
HORÁRIO: 10 horas
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

- **5.2.** Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.3.** O ENVELOPE N^0 01 **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta comercial para objeto descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 2 Folha nº	23392/18
DECON	ALIC

- **5.3.1.** Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:
- **a)** Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;
- b) Prazo de Execução dos Serviços: Lote 1 30 dias, Lote 2 90 dias, Lote 3 15 dias e Lote 4 15 dias, sendo o início em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Serviço (AS).
 - c) Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias
- d) Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
- **e)** Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I.
- **f)** Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);
- **g)** Proposta de Preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo o **valor total do lote** e o **valor total** da Proposta Comercial (modelo Anexo IX);
 - h) Declaração de Concordância com as Disposições do Edital (conforme ANEXO V);
- i) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **5.3.2.** Cabe à licitante verificar o correto preenchimento da proposta comercial de acordo com o subitem 5.3.1, letras de "a" a "i", bem como a inclusão no envelope proposta do Anexo V Declaração de concordância com as disposições no Edital, sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.3.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **5.4.** O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO**, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23392/18
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

- **5.4.1** O Envelope Nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:
- **5.4.2.** Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.
 - **5.4.3.** A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº	•
DECOMUC	

- a) Apresentar OBRIGATORIAMENTE no envelope habilitação, Ato constitutivo, estatuto social em vigor, e alteração subseqüente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante:
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);
- **g)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
 - h) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i) Apresentar **Atestado (s) de Capacidade Técnica** em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão de classe, comprovando ter a licitante desempenhado atividades pertinentes e compatíveis, no mínimo 50% das características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação de acordo com a Súmula 24 do TCE/SP;
- j) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- **k)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- I) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo Anexo VI).
- **5.4.3.1.** Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 02 HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMUC	

- **5.4.3.2.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta)** dias da data de emissão.
- **5.4.3.3.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- **5.4.3.4.** A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.
- **a)** A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 sala 22 Centro São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.
- **5.4.3.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **6.1.** Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01–PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor, que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- **6.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **6.2.1.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas ou sanadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possam representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- **6.3.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente de valor global.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **7.1.1.** Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **7.1.2**. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **7.1.3**. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço global e, os demais, em ordem decrescente de valor global, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo Folha nº	o nº 23392/18
	COMLIC

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- **7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.
- **7.3.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.4.** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **7.4.1**. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada:
- **7.4.2**. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **c)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **7.4.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.4.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;
- **a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.5.** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.





Processo nº 23392/18 Folha nº	•
DECOMLIC	

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor global com vistas à redução do preço.

- **7.8.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor Preço Global**, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.9.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas comerciais, incluindo-se a DEMONSTRAÇÃO, na forma prescrita neste Edital, proceder-se-à a abertura do **ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.
- **8.2.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **8.3.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- **8.5.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

- **9.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe **adjudicado** o objeto desta licitação.
- **9.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação em conformidade com o subitem 9.1.
- **9.3.** Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- **9.4.** O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Valor total Lote 01: R\$ 58.229,40 (cinqüenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).





Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMLIC

- Valor total Lote 02: R\$ 387.351,23 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e um reais e vinte e três centavos).

- Valor total Lote 03: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
- Valor total Lote 04: R\$ 11.093,33 (onze mil, noventa e três reais e trinta e três centavos).

Valor total da contratação: R\$ 559.673,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **11.1.** Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 Andar Térreo, após o recolhimento dos emolumentos, quando devidos, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.
- **11.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.1.2.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **11.2.** Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
 - **11.2.1.** A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.
- **11.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
 - **11.2.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- **11.2.4.** O recurso interposto pelo licitante, dentro do prazo legal, deverá ser dirigido à autoridade superior devendo ser proferida a decisão no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento do recurso.
- **11.2.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.2.6.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.
- **11.3.** Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **11.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal n°2344-A.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.



Processo nº 23392/18 Folha nº	3
DECOMLIC	

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

- **12.3.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.
- **12.4.** A obrigação decorrente da prestação do serviço será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- **12.5.** Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- **13.1.** Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o respectivo Contrato administrativo, sujeitando-se esta, em caso de recusa, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **13.2.** O Contrato, resultante da presente licitação, terá vigência de 06 (seis) meses a contar da de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes e mediante a assinatura de Termo Aditivo.
- **13.3.** A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- **13.6.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal de São Vicente.
- **13.7.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal de São Vicente poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante, após a comprovação da realização dos serviços:
- **14.1.1** A empresa contratada deverá apresentar todos os comprovantes do mês trabalhado, inclusive com a lista de empregados que efetivamente trabalhem no contrato, para que ocorra o pagamento.
- **14.1.2** As licitantes sediadas no município de São Vicente ou aquelas cuja sede tenha implantado o sistema de *NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS* deverão apresentar este documento.
 - 14.1.3. Em caso de isenção da obrigação de emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMI IC

SERVIÇOS, as licitantes cuja sede não tem implantado o sistema de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS deverão comprovar tal condição quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da licitante, deverão atender ao expresso no item 14.1.1.

- **14.2.** Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br** a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF.
- **14.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- **14.4.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação.
- **14.5.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Vicente-SP.
- **14.6.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de São Vicente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **14.6.1.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **15.1.** A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:
- **15.1.1.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **15.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.
- **15.1.3.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- **15.2.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.
- **15.2.1.** O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMUC

15.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- **15.3.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada, concorrido diretamente.
- **15.3.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização de Serviço (AS), até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- **15.3.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Serviço (AS), podendo resultar na rescisão unilateral do Contrato pela Administração.
- **15.3.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do Contrato pela Administração.
- **15.3.5.** Em caso de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.
- **15.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa Contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- **15.5.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **15.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- **15.7.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de São Vicente.
- **15.8.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1. O serviço objeto desta licitação será prestado consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMUC	

- **16.2.** O serviço deve ser prestado atendendo as características exigidas neste edital, no prazo que consta em cada um dos lotes na especificação do Anexo I deste Edital .
- **16.3.** A empresa Contratada deverá iniciar o serviço objeto deste certame, nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Autorização de Serviço (AS) que poderá ser encaminhada pela Contratante por meio de fac-símile, e-mail ou retirada pela Contratada no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.
- **16.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **16.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição;
 - **16.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **16.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **16.6.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços/produtos entregues.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2917.933.021301.26.782.0039.2179.02.3.3.90.39.00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINVULADOS.
- 2918.934.021301.26.782.0039.2179.01.3.3.90.39.00 TESOURO
- 2919.933.021301.26.782.0039.2179.02.3.3.90.39.00 -TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINVULADOS.
- 2920.934.021301.26.782.0039.2179.01.3.3.90.39.00 TESOURO

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **18.1.** A Licitante vencedora é obrigada a:
- **18.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.
- **18.1.2.** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto licitado.
- **18.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **18.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.
- **18.1.5.** Prestar o serviço licitado nas condições exigidas pela Prefeitura Municipal de São Vicente.



Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMLIC

- **18.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato.
- **18.1.7.** Responsabilizar-se pelo pagamento em dia de todos os encargos relativos ao objeto desta licitação, durante todo o prazo de vigência contratual.
- **18.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:
 - **18.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item 14.
- **18.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto à prestação do serviço licitada.
- **18.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por Comissão de Servidores especialmente designada pela Administração, como gestor(a) do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **19.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **19.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - **19.3.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- **19.3.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.
- **19.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **19.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato estabelecidas.
- **19.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 30 de novembro de 2018

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo Chefe do Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade Processo nº 23392/1

Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMLIC	

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	LOTE 01			
Item	Descrição dos Serviços	UN	Valor total dos serviços	
01	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS) - RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 160, DE 22/04/2004.	01	R\$ 58.229,40	
	*Serviço de Substituição de 20 placas de regulamentação com fornecimento de materiais na Av. Nações Unidas entre a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta e o Viaduto Mário Covas, no sentido Centro-Bairro e vice-versa, bairro Parque Bitarú (Ponto de ônibus - 01 placa - nº 08, 23 e 54; Área Escolar/A33b - 01 placa - nº 3C e 15; Velocidade Máxima - R19/50 Km/h - 01 placa - nº 12, 15, 44, 57 e 165 e 04 placas no cruzamento com o viaduto Mário Covas; Velocidade Máxima - R19 40 Km/h - Canteiro Central - 01 placa - nº 3C; R1 - Parada Obrigatória - 01 placa - cruzamento com a R. Carlos Zindel e 02 placas cruzamento com a R. Cap José Meirelles; Estacionamento Regulamentado R6b com informação complementar carga e descarga - 01 placa - nº 58; Rua sem saída - 01 placa - nº 64).			
	*Serviço de Instalação de 06 placas de orientação com fornecimento de materiais na Av. Nações Unidas entre a Av. Cap Luiz Antônio Pimenta e Viaduto Mário Covas, nos dois sentidos de fluxo, bairro Parque Bitarú (Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Nações Unidas - 01 placa - nº 21; Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Cap Luís Antônio Pimenta, sentido centro/bairro, 01 placa - nº 478; Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Cap Luís Antônio Pimenta, sentido bairro/centro, 01 placa - nº 820; Placa de Orientação - Atenção Travessia de Pedestres - 03 placas - cruzamento da Av. Nações Unidas x Cap Luís Antônio Pimenta).			
	*Serviço de Instalação de 16 placas de regulamentação com fornecimento de materiais na Av. Angelina Pretty da Silva, Área Continental, Km 0 (07 placas - R19/60 Km/h - Velocidade Máxima - Ponte "A Tribuna", sentido centro/bairro; 07 placas - R19/60Km/h - Velocidade Máxima, entre o Km 0 ao 300, sentido bairro/centro; 02 placas - A21b - Estreitamento de pista à esquerda entre o Km 0 ao 200, sentido bairro/centro).			
	*Serviço de Instalação de 26 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (02 placas - R3 - Sentido Proibido - esquina com a R. Canrobert Pereira da Costa; 02 placas - R24a - Sentido Circulação - esquina com a R. Canrobert Pereira da Costa; 01 placa - R1 - Parada Obrigatória - esquina com a R. Elói Chaves; 01 placa - R19/50 Km/h - Velocidade Máxima - nº 78, 95, 171, 206, 370/oposto, 395/oposto; 02 placas R19/50 km/h - Velocidade Máxima - nº 15; 01 placa - R6b - Estacionamento regulamentado com informação complementar ônibus e caminhões - nº 87, 95, 163, 171,359, 366; 02 placas - R6b - Estacionamento regulamentado com informação			



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 23392/18
Folha nº ַ	

DECOMLIC

complementar ônibus e caminhões - n^0 63; 01 placa - R6c - Proibido Estacionar - n^0 15, 38, 48, 61; 01 placa - R6b - Estacionamento Regulamentado com informação complementar carga e descarga - n^0 160).

- *Serviço de Instalação de 12 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (placas de velocidade e lombada) na Av. Antônio Rodrigues cruzamento com R. Men de Sá, dois sentidos de fluxo (R19 50 km/h Velocidade Máxima 01 placa nº 114, 258, 310, 409; R19 50 km/h Velocidade Máxima 02 placas nº 436; R19 30 Km/h Velocidade Máxima 02 placas nº 336 e 409; R24a Sentido de Circulação 02 placas cruzamento com R. Benedito Calixto).
- *Serviço de Substituição de 41 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (Sentido Obrigatório R24A - 01 placa no cruzamento com a R. Feliciana Marcondes; 02 placas no cruzamento com a Praça da Bíblia; Proibido Parar e Estacionar R6c - 01 placa - nº 325 e no cruzamento do Posto Ipiranga; 02 placas no cruzamento com o viaduto Emmerich; Sentido Proibido R3 - 01 placa - cruzamento com a Praça da Bíblia; Proibido Retornar R5a - 01 placa no cruzamento com a Praça da Bíblia; Velocidade Máxima R19 50 Km/h - 01 placa - nº 67, 140, 211, 242, 294, 368, 403, 576 e no cruzamento do Posto Ipiranga; Velocidade Máxima R19 40 Km/h - 01 placa - nº 551; 02 placas - nº 474; Ponto de Ônibus S14 - 01 placa - nº 15, 221, 292, 469 e no cruzamento ao lado do Colégio; Estacionamento Regulamentado - Deficiente Físico R6b - 01 placa - nº 90; Estacionamento Regulamentado - Ambulância -01 placa - nº 106; Parada Obrigatória R1 - 01 placa no cruzamento com a R. Feliciana Marcondes; Proibido Retornar R5a - 02 placas no cruzamento com a R. Dom Lara; 02 placas no cruzamento com a Mota Lima; Proibido virar à esquerda R4a - 02 placas - cruzamento com a R. Dom Lara; 02 placas no cruzamento com a R. Mota Lima; Proibido Parar e Estacionar Ônibus e Caminhões - 01 placa - nº 364; Estacionamento Regulamentado R6b com informação complementar Carga e Descarga - 01 placa no cruzamento com a Praça das Bandeiras; Área Escolar A33b - 01 placa - nº 474 e 551).
- *Serviço de Instalação de 23 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (A14 Semáforo a frente 01 placa nº 200, 370, 556; R/19 50 Km/h Velocidade Máxima 01 placa nº 156, 308, 492, 506, INSS; R19 40 Km/h Velocidade Máxima 01 placa nº 652, 781, 958, lateral da Igreja Peniel; 32b Passagem Sinalizada de Pedestres 01 placa nº 200, 370, 550; R6c Proibido Parar e Estacionar 01 placa nº 652, 781, 958; R6c Proibido Parar e Estacionar 4 placas lateral da Igreja Peniel; R6c Proibido Parar e Estacionar 01 placa lateral do campo).
- *Serviço de Instalação de 23 placas de regulamentação com fornecimento de materiais na Av. Martins Fontes entre o viaduto da Av. Antônio Emmerich até o cruzamento da R. Frei Gaspar (A14 Semáforo a frente 01 placa nº 337 e cruzamento com a R. Ipiranga (posto de gasolina); A14 Semáforo a frente 02 placas cruzamento com a R. Campos Sales; R19 50 Km/h Velocidade Máxima 15 placas entre a R. Frei Gaspar ao viaduto da Av. Antônio Emmerich s/nº; 32b Passagem Sinalizada de Pedestres 01 placa nº 337 e ao lado do posto de gasolina; 32b Passagem Sinalizada de Pedestres 02 placas cruzamento com a R. Campos Sales).
- *Serviço de Substituição de 105 placas de regulamentação com



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n	° 23392/18
Folha nº	

DECOMLIC

fornecimento de materiais (Ponto de ônibus - 01 placa - nº 680, 281 e 448; Área Escolar/A33b - 01 placa - nº 534, 805, 778, 587; 02 placas nº 196; Velocidade Máxima/R19/40 Km/h, canteiro central - 01 placa - nº 526, 537, 558, 778, 805; Velocidade Máxima/R19/50 Km - 01 placa - nº 886, 889, 612, 657, 757, 380, 34-B, 223, 294, 417, cruzamento com a R. Santa Cruz; 02 placas - nº 196; R6c/Proibido Parar e Estacionar Ônibus e Caminhões - 01 placa - nº 125, 281, 318, 365 (canteiro central), 365 (lado oposto), 385, 424; 02 placas - nº 281 (canteiro central), 400; 03 placas 433 e 519; R6c/Proibido Parar e Estacionar Ônibus e Caminhões - 01 placa - nº 81, 112, 112 (canteiro central), 214, 343, 34-A (canteiro central); 02 placas - nº 32-A, 886 e 597; 04 placas - nº 640, 777/778; R6b/Estacionamento Regulamentado de Deficiente Físico - 01 placa - nº 220, 777 e canteiro central; R6b/Estacionamento Regulamentado Idoso - 01 placa - nº 777, 223 e canteiro central; R6b/Estacionamento Regulamentado 15 minutos - Escolar - 01 placa - nº 97 e 258; R6b/Estacionamento Regulamentado com informação complementar Carga e Descarga - 01 placa, lado oposto ao nº 281; R3/Sentido Proibido - 01 placa cruzamento com as R. Sorocabana e Treze de Maio; 02 placas cruzamento com a R. Lima Machado; R24A/Sentido Obrigatório - 01 placa cruzamento com a Lima Machado e R. Frei Gaspar; R1/Parada Obrigatória - 01 placa cruzamento com a R. Santa Cruz e R. Sorocabana; 02 placas cruzamento com a Lima Machado, Av. Capitão Luiz Antônio Pimenta, R. Frei Gaspar e R. Treze de Maio; R5a/Proibido Retornar - 01 placa cruzamento com a R. Santa Cruz, R. Marques de São Vicente e R. do Colégio; 02 placas cruzamento com a R. Jacob Emmerich; R4a/Proibido virar à esquerda - 01 placa cruzamento com a Santa Cruz, R. Marques de São Vicente, R. do Colégio; 02 placas cruzamento com a R. Jacob Emmerich; Ponto de Táxi - 01 placa - nº 258; R28/Duplo Sentido de Circulação - 01 placa cruzamento com a R. Treze de Maio; R6c - Proibido Parar e Estacionar - 01 placa - nº 34, 146 e 02 placas - nº 290).

*Serviço de Instalação de 32 placas/colunas com fornecimento de materiais (R19 50 Km/h - Velocidade Máxima - 02 placas - nº 15, 85, 159, 211, 269, 367, 530, 620, 713; S14 - Ponto de Ônibus - 01 placa - nº 15, 30, 100, 367, 660, cruzamento com R. Palmeiras dos Índios e com R. Dom Duarte da Costa; R6c - Proibido Parar e estacionar - 07 placas - trecho entre a R. Dom Duarte da Costa e R. Machado de Assis s/nº).

*Serviço de Instalação de 14 placas com fornecimento de materiais na Av. Antônio Rodrigues, nº 370, bairro centro - 02 placas (A33b - faixa elevada); Cruzamento da Av. Ayrton Senna da Silva x Av. Presidente Wilson (sentido divisa/praia), praia - 02 placas (A33b - faixa elevada); Av. Cap Mor Aguiar, nº 804/805, bairro Parque Bitarú - 04 placas (A33b - faixa elevada); Av. Cap Mor Aguiar, nº 223, sentido bairro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - faixa elevada); Cruzamento da Av. Nações Unidas x R. João Serrano, sentido bairro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - faixa elevada); Av. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - faixa elevada).

Prazo para execução dos serviços acima: 30 dias.



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade Processo nº 23392/1

Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMLIC	

LOTE 02			
Item	Descrição dos Serviços	UN	Valor total dos serviços
01	Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fornecimento de materiais - Resolução Contran nº 483/2014. * Serviço de Substituição de 02 conjuntos semafóricos com	01	R\$ 387.351,23
	fornecimento de materiais nos Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da Nóbrega e Av. Presidente Wilson x Av. Airton Senna da Silva, Praia.		
	*Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Parque Bitarú.		
	*Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vila Melo.		
	*Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. Mor Aguiar x R. do Colégio, bairro Parque Bitarú.		
	*Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. Mor Aguiar x R. Marques de São Vicente, bairro Parque Bitarú.		
	*Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Penedo x Av. Sambaiatuba, bairro Jardim Nosso Lar.		
	Prazo de execução dos serviços acima: 90 dias.		

	LOTE 03				
Item	Descrição dos Serviços	UN	Valor total dos serviços		
01	Serviço para Implementação da fiscalização por instrumento ou equipamento hábil para registro de infração - Resolução Contran nº 396/2011. *Serviço de Instalação de 01 avanço de sinal por 12 meses com fornecimento de materiais no cruzamento da Avenida Martins Fontes x R. João Batista Robertela, bairro Cascatinha. Prazo de execução para instalação 15 dias	01	R\$ 103.000,00		



Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMLIC	

LOTE 04			
m	Descrição dos Serviços	UN	Valor total dos serviços
1	Confecção de Material Gráfico para Campanhas de Educação para o Trânsito, com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas.	01	R\$ 11.093,33
	 Serviço de confecção de Material Gráfico: 10.000 panfletos (10 x 15 cm), em papel couche 90 gramas, colorido. 20 faixas (5 x 0.70 m), impressão digital em long 		
	 30 faixas (5 x 0,70 m) - impressão digital em lona 440g, com madeira para instalação. (confecção e instalação) 		
	• 3.500 adesivos (10 x 10 cm) coloridos. Campanha de conscientização e reeducação no trânsito por meio da realização de ""Blitz no Trânsito"" em conjunto com		
	a Polícia Militar através da distribuição feita por Agentes de Trânsito e Policiais Militares de panfletos (dicas de segurança de trânsito) e adesivos (referente a Campanha Educativa) aos condutores de veículos, motocicletas e pedestres (instalação de 30 faixas em locais próximos das ""Blitz"", onde serão realizadas 20 atividades / 20 por mês - 04 h por		
	dia). Prazo de execução de material gráfico 15 dias.		



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Processo nº 23302/1

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMLIC	

ANEXO II

1	M	od	el	6)
1		U	v	\sim ,

CARTA DE CREDENCIAMENTO	
4	
Donatalitima Manalala al da Offa Mianata	

Prefeitura Municipal de São Vicente Rua Frei Gaspar, 384. Pregão Presencial nº/_
Prezados Senhores. Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 67/18, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a).
formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.
Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,
São Vicente, de
Assinatura do Representante Legal Cargo: C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, no ato do CREDENCIAMENTO, em se tratando de procurador.





Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMUC	

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_		,			
Eu		(nome comple	to), RG nº		, representante
legal da		(denom	inação da p	essoa jurídica), CNPJ nº.
	, DECLARO				
exigência: Presencia	s e os requisitos d Il nº 67/18 , realizado ditivo de sua partici	de habilitação prev o pela Prefeitura Mu	istos no instrur inicipal de São	nento convocató	rio do Pregão
São Vicent	te, de	de			
Proponent	e – CNPJ				
Nome por	extenso do Represer	ntante Legal			
Assinatura	do Representante L	egal			

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Processo nº 2339214

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMLIC

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste at convocatório, que a empresa (denominação da pesso
iurídica), CNPJ nºé microempresa ou empresa de pequeno porte
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto,
exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregã
Presencial nº 67/18, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.
Toomera in Civio, realizado pola i referidira manielpar de ede vicente.
São Vicente, dede
Assinatura do representante legal
Nome:
10011

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.





Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMUIC

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

- O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial n°67/18 DECLARA:
- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta e do edital;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

(data)		
(representante legal)	 	

3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no "ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL".





Processo nº 23392/18			
Folha nº			
DECOMITIC			

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Presencial nº 67/18

DECLARAÇÃO

(Licitante), inscrito no CNPJ nº,	, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)	_, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e CPF n ^o	, DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93,	acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, p de dezesseis anos.	perigoso ou insalubre e não emprega menor
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na	condição de aprendiz ()
Local e data:	
Assinatura e carimbo da Proponente	

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no "ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO".



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº	•
DECOMLIC	

ANEXO VII

(Minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL № 67/18 PROCESSO ADM. № 23392/18 PROCESSO DE COMPRA № 649/18 EMPENHO №

D-1- D(-	Section and a section of a second	ll D(- it NA i - i I	-I- O~-	\ /' (-		:- D-l 4	
Pelo Presente	instrumento, de um	iado a Pref	eitura Municipai (de Sao	vicente	e – Estanc	ia Bainea	₃rıa,
inscrita no CN	IPJ sob o nº 46.177	7.523/0001-	09, sediada à ru	ıa Frei	Gaspar	n⁰ 384 r	iesta cida	ade,
representada	neste ato pelo Sr.		-, no cargo de				_, dorava	ante
denominado	simplesmente	como	"Contratante"	e,	de	outro	lado	а

******	******, com sede na	******	** n ^o ******, ****	*****	**/SP, n	este ato i	epresent	ada
pelo Sr(a). ****	*********	, inscrito no	CPF/MF sob o	nº ****	*****	*****	**, dorava	ante
denominada "C	Contratada", tem enti	re si justo e	acordado o segu	uinte:				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Serviços de Revitalização da Sinalização Vertical, Implantação e Substituição de Semáforos, Implementação da Fiscalização por Instrumento para Registro de Infração, todos os serviços com fornecimento de materiais e serviços de confecção de panfletos, faixas e adesivos, para Campanhas de Educação para o Trânsito, para atender a Secretaria de Trânsito e Transportes conforme especificações constantes no Anexo I do Pregão Presencial n°67/18.
- **1.2.** Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as especificações contidas no edital respectivo e seus anexos, além da proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATADO

Item	Descrição	Un	Qtd	Preço Mensal (R\$)	Preço Total (R\$)
1					

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO ESTADUAL

PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

- 2917.933.021301.26.782.0039.2179.02.3.3.90.39.00—TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINVULADOS.
- 2918.934.021301.26.782.0039.2179.01.3.3.90.39.00 TESOURO



Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMUC	

- 2919.933.021301.26.782.0039.2179.02.3.3.90.39.00 -TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

 VINVULADOS.
- 2920.934.021301.26.782.0039.2179.01.3.3.90.39.00 TESOURO

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** Durante o prazo de vigência deste Contrato a Contratada estará obrigada a prestar à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os serviços objeto do presente.
- **4.2.** A prestação dos serviços ocorrerá no prazo que consta no Anexo I do Edital, para cada um dos lotes, sendo que a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos serviços
- **4.3.** A Contratada deverá iniciar a prestação do serviço objeto deste certame, nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Autorização de Serviço (AS) que poderá ser encaminhada pela Contratante por meio de fac-símile, e-mail ou retirada pela Contratada no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.
- **4.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **4.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição;
 - **4.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **4.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.6.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços/produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Serviço Inicial, a ser emitida após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

- **6.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ****** do Banco ***********, conta corrente **********.
- **6.2.** Os pagamentos serão efetuados, conforme proposta de preço da Contratada, em até **30 (trinta)**, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante, após a comprovação da realização dos serviços:
- a) A empresa contratada deverá apresentar todos os comprovantes do mês trabalhado, inclusive com a lista de empregados que efetivamente trabalhem no contrato, para que ocorra o pagamento.
- **b)** As licitantes sediadas no município de São Vicente ou aquelas cuja sede tenha implantado o sistema de *NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS* deverão apresentar este documento.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº	;
DECOMUIC	

c) Em caso de isenção da obrigação de emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, as licitantes cuja sede não tem implantado o sistema de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS deverão comprovar tal condição quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da licitante, deverão atender ao expresso na alínea "a".

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

7.1. Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº2344-A e Leis Municipais nº215-A/02 – 1931-A/07.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedado qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **9.2.** O disposto na Cláusula Nona não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.
- **9.3.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- **a)** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.
- **b)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.
- c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Ordem de Serviço (OS) e/ou Autorização de Serviço (AS), podendo resultar na rescisão unilateral do Contrato pela Administração.
- **d)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do Contrato pela Administração.
- **e)** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.



Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMLIC

f) Em caso de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 'b' e 'd' do item 9.3 da Cláusula Nona, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

- **g)** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- **9.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa Contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- **9.5.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **9.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- **9.7.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.
- **9.8.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- **10.1.** A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
- **10.2.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas no presente Contrato e na Lei.
- **10.3.** No caso de rescisão contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execução, a área gerenciadora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **10.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada é obrigada a:
- **a)** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros,



Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMLIC

decorrentes de sua culpa ou dolo;

- c) Submeter-se à fiscalização da Contratante, durante toda sua vigência do contrato.
- **d)** A fiscalização e acompanhamento exercido pela Contratante não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária;
- **e)** Prestar o serviço contratado de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no edital de origem, nas condições exigidas pela Contratante, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial:
- **f)** Efetuar todas as adequações às necessidades específicas de cada Departamento, como inclusão e exclusão de campos, relatórios e outras funcionalidades, desde que haja viabilidade técnica e as alterações propostas não modifiquem substancialmente a estrutura do programa.
- **g)** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem:
- h) Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela Contratante;
- i) Manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda;
- j) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **12.1** A Contratante é obrigada a:
- c) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido neste Contrato;
- **d)** Comunicar antecipadamente, por escrito, à contratada, qualquer eventual alteração quanto à prestação do serviço do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. O preço apresentado é fixo e irreajustável pelo período da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade Processo nº 23392/1

Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMLIC

São Vicente, Cidade Monumento da História de	Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em de
*********	**********
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
a)	b)



Assinatura: _



Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMLIC

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dado abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Pode Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento://
Endereço residencial completo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Telefone(s):



Processo nº 23392/18	
Folha nº	
DECOMLIC	

KESPU	JNOAVEL	PELA	CONT	KAIA	NUA:
Nome:					

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	_
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	_
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMLIC	

ANEXO IX

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

	Contrato de Prestação de Serviço n°**/18
С	ONTRATANTE:
C	ONTRATADA:
0	BJETO:
	Nome:
	Cargo:
	R.G. n ^o
	C.P.F. n ^o
	Data de nascimento:
	Endereço Residencial:
	Telefone Residencial/Celular:
	E-mail pessoal:
	E-mail institucional:

São Vicente,

NOME

SECRETÁRIO DE





Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMLIC

ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Prestação de Serviço n°**/**

C	UNIKAIANIE:				
С	CONTRATADA:				
0	OBJETO:				
Ī	Nome:				
	Cargo:				
	R.G. n ^o				
	C.P.F. n ^o				
	Data de nascimento:				
	Endereço Residencial:				
	Telefone Residencial/Celular:				
	E-mail pessoal:				
	E-mail institucional:				

São Vicente,

NOME

CARGO - NOME DA EMPRESA





Processo nº 23392/18	
Folha n⁰	
DECOMBLO	
DECOMLIC	

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Processo nº 23302/1

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMLIC	

(Modelo)

ANEXO XII

PROPOSTA COMERCIAL

Progão Presencial Nº 67/18

LOTE 01			
Item	Descrição dos Serviços	UN	Valor total dos serviços
01	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM	01	R\$
UI	FORNECIMENTO DE MATERIAIS (MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS) - RESOLUÇÃO CONTRAN № 160, DE 22/04/2004.	UI	KΦ
	*Serviço de Substituição de 20 placas de regulamentação com fornecimento de materiais na Av. Nações Unidas entre a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta e o Viaduto Mário Covas, no sentido Centro-Bairro e vice-versa, bairro Parque Bitarú (Ponto de ônibus - 01 placa - nº 08, 23 e 54; Área Escolar/A33b - 01 placa - nº 3C e 15; Velocidade Máxima - R19/50 Km/h - 01 placa - nº 12, 15, 44, 57 e 165 e 04 placas no cruzamento com o viaduto Mário Covas; Velocidade Máxima - R19 40 Km/h - Canteiro Central - 01 placa - nº 3C; R1 - Parada Obrigatória - 01 placa - cruzamento com a R. Carlos Zindel e 02 placas cruzamento com a R. Cap José Meirelles; Estacionamento Regulamentado R6b com informação complementar carga e descarga - 01 placa - nº 58; Rua sem saída - 01 placa - nº 64).		
	*Serviço de Instalação de 06 placas de orientação com fornecimento de materiais na Av. Nações Unidas entre a Av. Cap Luiz Antônio Pimenta e Viaduto Mário Covas, nos dois sentidos de fluxo, bairro Parque Bitarú (Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Nações Unidas - 01 placa - nº 21; Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Cap Luís Antônio Pimenta, sentido centro/bairro, 01 placa - nº 478; Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Cap Luís Antônio Pimenta, sentido bairro/centro, 01 placa - nº 820; Placa de Orientação - Atenção Travessia de Pedestres - 03 placas - cruzamento da Av. Nações Unidas x Cap Luís Antônio Pimenta).		
	*Serviço de Instalação de 16 placas de regulamentação com fornecimento de materiais na Av. Angelina Pretty da Silva, Área Continental, Km 0 (07 placas - R19/60 Km/h - Velocidade Máxima - Ponte "A Tribuna", sentido centro/bairro; 07 placas - R19/60Km/h - Velocidade Máxima, entre o Km 0 ao 300, sentido bairro/centro; 02 placas - A21b - Estreitamento de pista à esquerda entre o Km 0 ao 200, sentido bairro/centro).		
	*Serviço de Instalação de 26 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (02 placas - R3 - Sentido Proibido - esquina com a R. Canrobert Pereira da Costa; 02 placas - R24a - Sentido Circulação - esquina com a R. Canrobert Pereira da Costa; 01 placa - R1 - Parada Obrigatória - esquina com a R. Elói Chaves; 01 placa - R19/50 Km/h - Velocidade Máxima - nº 78, 95, 171, 206, 370/oposto, 395/oposto; 02 placas R19/50 km/h - Velocidade Máxima - nº 15; 01 placa - R6b - Estacionamento regulamentado com informação		



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 23392/18
Folha nº ַ	

DECOMLIC

complementar ônibus e caminhões - nº 87, 95, 163, 171,359, 366; 02 placas - R6b - Estacionamento regulamentado com informação complementar ônibus e caminhões - nº 63; 01 placa - R6c - Proibido Estacionar - nº 15, 38, 48, 61; 01 placa - R6b - Estacionamento Regulamentado com informação complementar carga e descarga - nº 160).

- *Serviço de Instalação de 12 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (placas de velocidade e lombada) na Av. Antônio Rodrigues cruzamento com R. Men de Sá, dois sentidos de fluxo (R19 50 km/h Velocidade Máxima 01 placa nº 114, 258, 310, 409; R19 50 km/h Velocidade Máxima 02 placas nº 436; R19 30 Km/h Velocidade Máxima 02 placas nº 336 e 409; R24a Sentido de Circulação 02 placas cruzamento com R. Benedito Calixto).
- *Serviço de Substituição de 41 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (Sentido Obrigatório R24A - 01 placa no cruzamento com a R. Feliciana Marcondes; 02 placas no cruzamento com a Praça da Bíblia; Proibido Parar e Estacionar R6c - 01 placa - nº 325 e no cruzamento do Posto Ipiranga; 02 placas no cruzamento com o viaduto Emmerich; Sentido Proibido R3 - 01 placa - cruzamento com a Praça da Bíblia; Proibido Retornar R5a - 01 placa no cruzamento com a Praça da Bíblia; Velocidade Máxima R19 50 Km/h - 01 placa - nº 67, 140, 211, 242, 294, 368, 403, 576 e no cruzamento do Posto Ipiranga; Velocidade Máxima R19 40 Km/h - 01 placa - nº 551; 02 placas - nº 474; Ponto de Ônibus S14 - 01 placa - nº 15, 221, 292, 469 e no cruzamento ao lado do Colégio; Estacionamento Regulamentado - Deficiente Físico R6b - 01 placa - nº 90; Estacionamento Regulamentado - Ambulância -01 placa - nº 106; Parada Obrigatória R1 - 01 placa no cruzamento com a R. Feliciana Marcondes; Proibido Retornar R5a - 02 placas no cruzamento com a R. Dom Lara; 02 placas no cruzamento com a Mota Lima; Proibido virar à esquerda R4a - 02 placas - cruzamento com a R. Dom Lara; 02 placas no cruzamento com a R. Mota Lima; Proibido Parar e Estacionar Önibus e Caminhões - 01 placa - nº 364; Estacionamento Regulamentado R6b com informação complementar Carga e Descarga - 01 placa no cruzamento com a Praça das Bandeiras; Área Escolar A33b - 01 placa - nº 474 e 551).
- *Serviço de Instalação de 23 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (A14 Semáforo a frente 01 placa nº 200, 370, 556; R/19 50 Km/h Velocidade Máxima 01 placa nº 156, 308, 492, 506, INSS; R19 40 Km/h Velocidade Máxima 01 placa nº 652, 781, 958, lateral da Igreja Peniel; 32b Passagem Sinalizada de Pedestres 01 placa nº 200, 370, 550; R6c Proibido Parar e Estacionar 01 placa nº 652, 781, 958; R6c Proibido Parar e Estacionar 4 placas lateral da Igreja Peniel; R6c Proibido Parar e Estacionar 01 placa lateral do campo).
- *Serviço de Instalação de 23 placas de regulamentação com fornecimento de materiais na Av. Martins Fontes entre o viaduto da Av. Antônio Emmerich até o cruzamento da R. Frei Gaspar (A14 Semáforo a frente 01 placa nº 337 e cruzamento com a R. Ipiranga (posto de gasolina); A14 Semáforo a frente 02 placas cruzamento com a R. Campos Sales; R19 50 Km/h Velocidade Máxima 15 placas entre a R. Frei Gaspar ao viaduto da Av. Antônio Emmerich s/nº; 32b Passagem Sinalizada de Pedestres 01 placa nº 337 e ao lado do posto de gasolina; 32b Passagem Sinalizada de Pedestres 02 placas cruzamento com a R. Campos Sales).



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 23392/18
Folha no _	

DECOMLIC

*Serviço de Substituição de 105 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (Ponto de ônibus - 01 placa - nº 680, 281 e 448; Área Escolar/A33b - 01 placa - nº 534, 805, 778, 587; 02 placas nº 196; Velocidade Máxima/R19/40 Km/h, canteiro central - 01 placa - nº 526, 537, 558, 778, 805; Velocidade Máxima/R19/50 Km - 01 placa - nº 886, 889, 612, 657, 757, 380, 34-B, 223, 294, 417, cruzamento com a R. Santa Cruz; 02 placas - nº 196; R6c/Proibido Parar e Estacionar Ônibus e Caminhões - 01 placa - nº 125, 281, 318, 365 (canteiro central), 365 (lado oposto), 385, 424; 02 placas - nº 281 (canteiro central), 400; 03 placas 433 e 519; R6c/Proibido Parar e Estacionar Ônibus e Caminhões - 01 placa - nº 81, 112, 112 (canteiro central), 214, 343, 34-A (canteiro central); 02 placas - nº 32-A, 886 e 597; 04 placas - nº 640, 777/778; R6b/Estacionamento Regulamentado de Deficiente Físico - 01 placa - nº 220, 777 e canteiro central: R6b/Estacionamento Regulamentado Idoso - 01 placa - nº 777, 223 e canteiro central; R6b/Estacionamento Regulamentado 15 minutos - Escolar - 01 placa - nº 97 e 258; R6b/Estacionamento Regulamentado com informação complementar Carga e Descarga - 01 placa, lado oposto ao nº 281; R3/Sentido Proibido - 01 placa cruzamento com as R. Sorocabana e Treze de Maio; 02 placas cruzamento com a R. Lima Machado; R24A/Sentido Obrigatório - 01 placa cruzamento com a Lima Machado e R. Frei Gaspar; R1/Parada Obrigatória - 01 placa cruzamento com a R. Santa Cruz e R. Sorocabana; 02 placas cruzamento com a Lima Machado, Av. Capitão Luiz Antônio Pimenta, R. Frei Gaspar e R. Treze de Maio; R5a/Proibido Retornar - 01 placa cruzamento com a R. Santa Cruz, R. Marques de São Vicente e R. do Colégio; 02 placas cruzamento com a R. Jacob Emmerich; R4a/Proibido virar à esquerda - 01 placa cruzamento com a Santa Cruz, R. Marques de São Vicente, R. do Colégio; 02 placas cruzamento com a R. Jacob Emmerich; Ponto de Táxi - 01 placa - nº 258; R28/Duplo Sentido de Circulação - 01 placa cruzamento com a R. Treze de Maio; R6c - Proibido Parar e Estacionar - 01 placa - nº 34, 146 e 02 placas - nº 290).

*Serviço de Instalação de 32 placas/colunas com fornecimento de materiais (R19 50 Km/h - Velocidade Máxima - 02 placas - nº 15, 85, 159, 211, 269, 367, 530, 620, 713; S14 - Ponto de Ônibus - 01 placa - nº 15, 30, 100, 367, 660, cruzamento com R. Palmeiras dos Índios e com R. Dom Duarte da Costa; R6c - Proibido Parar e estacionar - 07 placas - trecho entre a R. Dom Duarte da Costa e R. Machado de Assis s/nº).

*Serviço de Instalação de 14 placas com fornecimento de materiais na Av. Antônio Rodrigues, nº 370, bairro centro - 02 placas (A33b - faixa elevada); Cruzamento da Av. Ayrton Senna da Silva x Av. Presidente Wilson (sentido divisa/praia), praia - 02 placas (A33b - faixa elevada); Av. Cap Mor Aguiar, nº 804/805, bairro Parque Bitarú - 04 placas (A33b - faixa elevada); Av. Cap Mor Aguiar, nº 223, sentido bairro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - faixa elevada); Cruzamento da Av. Nações Unidas x R. João Serrano, sentido bairro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - faixa elevada); Av. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - faixa elevada).

Prazo para execução dos serviços acima: 30 dias.



Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMLIC	

	LOTE 02		
Item	Descrição dos Serviços	UN	Valor total dos serviços
01	Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fornecimento de materiais - Resolução Contran nº 483/2014. * Serviço de Substituição de 02 conjuntos semafóricos com fornecimento de materiais nos Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da Nóbrega e Av. Presidente Wilson x Av. Airton Senna da Silva, Praia. *Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Parque Bitarú. *Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vila Melo. *Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. Mor Aguiar x R. do Colégio, bairro Parque Bitarú. *Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. Mor Aguiar x R.	UN 01	dos serviços R\$
	Marques de São Vicente, bairro Parque Bitarú. *Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Penedo x Av. Sambaiatuba, bairro Jardim Nosso Lar. Prazo de execução dos serviços acima: 90 dias.		

	LOTE 03		
Item	Descrição dos Serviços	UN	Valor total dos serviços
01	Serviço para Implementação da fiscalização por instrumento ou equipamento hábil para registro de infração - Resolução Contran nº 396/2011. *Serviço de Instalação de 01 avanço de sinal por 12 meses com fornecimento de materiais no cruzamento da Avenida Martins Fontes x R. João Batista Robertela, bairro Cascatinha. Prazo de execução para instalação 15 dias.	01	R\$



Processo nº 23392/18 Folha nº _ DECOMLIC

LOTE 04						
14 0 000	Decembra des Compises		Valor total			
Item	Descrição dos Serviços	UN 01	dos serviços			
01	Confecção de Material Gráfico para Campanhas de	UT	R\$			
	Educação para o Trânsito, com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas.					
	Condutores e Motociciistas.					
	Serviço de confecção de Material Gráfico:					
	• 10.000 panfletos (10 x 15 cm), em papel couche 90					
	gramas, colorido.					
	 30 faixas (5 x 0,70 m) - impressão digital em Iona 					
	440g, com madeira para instalação. (confecção e					
	instalação)					
	 3.500 adesivos (10 x 10 cm) coloridos. 					
	Campanha de conscientização e reeducação no trânsito por					
	meio da realização de ""Blitz no Trânsito" em conjunto com					
	a Polícia Militar através da distribuição feita por Agentes de					
	Trânsito e Policiais Militares de panfletos (dicas de segurança					
	de trânsito) e adesivos (referente a Campanha Educativa)					
	aos condutores de veículos, motocicletas e pedestres					
	(instalação de 30 faixas em locais próximos das ""Blitz"",					
	onde serão realizadas 20 atividades / 20 por mês - 04 h por					
	dia).					
	Prazo de execução de material gráfico 15 dias.					
	Plazo de execução de material granco 15 dias.					
Valor Total da Proposta: R\$(valor por extenso)						
D≃-	0:-1					
	Social:		_			
	eço:		_			
	ne / Fax :					
E-mail:						
Validad	de da Proposta: dias					
Prazo d	de Pagamento: dias					
Prazo d	de entrega: dias					
Dados	Bancários: BancoAgência C/C					
Local e	Local e data:, de de					

Assinatura e carimbo da Proponente



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº
DECOMLIC

ANEXO XIII

PLANO TRABALHO - DETRAN



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



1

Processo DETRAN-SP nº 440982/2017
Convênio nº 59/2017-DETRAN-SP

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP, E O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

I - DO OBJETIVO

O objetivo do presente instrumento é a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços entre os convenentes na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de outubro de 2015, em observância ao seguinte:

- 1) a operacionalização das ações no Município visa à redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes no trânsito;
- as ações a serem executadas terão por objeto sinalização, engenharia de tráfego, de campo, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser alterado de comum acordo pelos participes, fundada em manifestação justificada, desde que não implique alteração do objeto do convênio ou acréscimo de valor por parte do DETRAN-SP.

ill w



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Processo nº 2220214

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18		
Folho p0	Processo	nº 23392/18
roma n°	Folha nº _	

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



II - DO PLANO DE AÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

As ações a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE têm por objeto o desenvolvimento de ações de engenharia de tráfego, sinalização, fiscalização e educação para o trânsito, visando aperfeiçoar aquele município na diminuição de mortes e feridos em decorrência de acidentes no trânsito. A meta pretendida é a redução em 16% (dezesseis por cento) no número de mortes no período de 12 (doze) meses, em relação a 2016. São as seguintes as ações a serem executadas pelo Município, conforme quadro a seguir:

PLANO DE AÇÃO

ETAPA 1 - Prazo de Execução: 5 meses e 2 semanas a	contar da	data de a	ssinatura do Co	nvênio
1 ª MACROAÇÃO: Serviço de implantação de faixas elevadas no municí Sinalização Horizontal e Vertical - vide o item específico.	pio - Resolu	ção Contran	nº 495, 05/06/20	14. Observação
Endereço 1: Av. Antonio Rodrigues, nº 370, bairro Centro.				
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de implantação com fornecimento de material de 01 faixa elevada de 08 metros.	m²	64	R\$ 165,00	R\$ 10.560,00
Endereço 2: Cruzamento das Av. Ayrton Senna da Silva x Av. Presidente Wils	on (sentido	divisa/praja	Praia	
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de implantação com fornecimento de materiais de 01 faixa elevada de 12 metros.	m²	96	R\$ 165,00	R\$ 15.840,00
Endereço 3: Av. Cap Mor Aguiar, nº 805, Parque Bitarú.		1		
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de implantação com fornecimento de materiais de 01 faixa elevada de 23,10 metros.	m²	184,8	R\$ 165,00	R\$ 30.492,00
Endereço 4: Av. Cap Mor Aguiar, próximo do nº 214 (sentido centro), bairro	Parque Bitar	TÍ.		1
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de implantação com fornecimento de materiais de 01 faixa elevada de 11,30 metros.	m²	90,4	R\$ 165,00	R\$ 14.916,00
Endereço 5: Cruzamento da Av. Nações Unidas x R. João Serrano, Bairro Par	que Bitarú (s	entido bairro	0)	
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de implantação com fornecimento de materiais de 01 faixa elevada de 08 metros.	m²	64	R\$ 165,00	R\$ 10.560,00
Endereço 6: Av. Cap Mor Aguiar, próximo do nº 223 (sentido bairro), Parque	Bitarú.			
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de implantação com fornecimento de materiais de 01 faixa elevada de 10,80 metros.	m²	86,4	R\$ 165,00	R\$ 14.256,00
2ª MACROAÇÃO: Serviço de recapeamento de via urbana com fornecimento	de materiai	s.		
Endereço 1: Av. Penedo entre a Rua Machado de Assis e a Av. Dr. Alcides de	Araújo, bair	ro Jardim No	osso Lar.	4
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de recapeamento com fornecimento de materiais de 925,22 metros de extensão por 14 metros de largura de camada asfáltica.	m²	16058	R\$ 52,53	R\$ 843.526,74

(m) w



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **detran.**Sp DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



3ª MACROAÇÃO: Serviço de revitalização da sinalização horizontal com fornecimento de materiais (pintura de faixas elevadas, lombadas, faixas seccionadas e faixas de pedestres) - Resolução Contran nº 236, de 11/05/2007.

Endereço 1: Av. Penedo entre a Rua Machado de Assis e a Av. Dr. Alcides de Araújo, bairro Jardim Nosso lar. Descrição Unidade Qtdade Valor Unitário Valor Total Serviço de Execução de 925,22 metros por 14 metros de largura - 1.268,80 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais (01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Machado de Assis, n^{o} 46, (4 m x 0.40 cm -73,6 m²), 01 faixa de retenção, nº 46, (23 m x 0,40 cm - 9,20 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 46, (30 m x 0,20 cm - 6 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a Av. Lourival Moreira do Amaral, nº 42, (4 m x 0,40 cm 67,20 m²), 01 faixa de retenção, n^{o} 42, (30 m x 0,40 cm - 12 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 42, (15 m x 0,20 cm - 5 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Dom Duarte da Costa, nº 22, (4 m x 0,40 cm - 70,4 m²), 01 faixa de retenção, nº 22, (18 m x 0,40 cm - 7,20 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 22, (15 m x 0,20 cm - 3 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Palmeiras dos Índios, nº 39, (4 m x 0,40 cm - 62,40 m²), 01 faixa de retenção, nº 39, (15 m x 0,40 cm - 3 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 39, (15 m x 0,20 cm - 3 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Rio Largo, $\rm n^{\rm g}$ 41, (4 m x 0,40 cm - 65,60 m²), 01 faixa de retenção, $\rm n^{\rm g}$ 41, (20 m x 0,40 cm - 8 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 41, (15 m x 0,20 cm - 3 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. São Miguel, nº 41, (4 m x 0,40 cm - 65,60 1268.8 R\$ 80.00 R\$ 101.504,00 m²), 01 faixa de retenção, nº 41, (20 m x 0,40 cm - 8 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 41, (15 m x 0,20 cm - 3 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Ataliba Leonel, nº 41, (4 m x 0,40 cm - 65,60 m²), 01 faixa de retenção, nº 41, (20 m x 0,40 cm - 8 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 41, (20 m x 0,20 cm - 8 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Guilherme Guinler/Sambaiatuba, nº 55, (4 m x 0,40 cm - 88 m²), D1 faixa de retenção, n^{o} 55, (30 m x 0,40 cm - 12 m²), 01 faixa dupla amarela, n^{o} 55, (30 m x 0,20 cm - 6 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Roberto de Campos Bicudo, nº 37, (4 m x 0,40 cm - 59,20 m²), 01 faixa de retenção, nº 37, (30 m $^{\circ}$ \times 0,40 cm - 12 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 37, (30 m \times 0,20 cm - 6 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a Av. Alcides de Araújo, nº 54, (4 m x 0,40 cm - 86,40 m²), 01 faixa de pedestres cruzamento com a Av. Penedo (4 m x 0,40 cm - 39,60 m²); 01 faixa de retenção, nº 54, (27 m x 0,40 - 10,80 m²), 01 faixa dupla continua com zebrado divisor de pista (392 m²) entre a Rua Machado de Assis e a Av. Dr. Alcides de Araújo, bairro Jardim Nosso lar.

1ª PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 6 meses a contar da assinatura do Convênio REPASSE DA 1ª PARCELA: até 7 meses a contar da data de assinatura do Convênio (após a aprovação da prestação de contas).

ETAPA 2 - Prazo de Execução: 10 meses a contar da data de assinatura do Convênio

3º MACROAÇÃO: Serviço de revitalização da sinalização horizontal com fornecimento de materiais (pintura de faixas elevadas, lombadas, faixas seccionadas e faixas de pedestres) - Resolução Contran nº 236, de 11/05/2007. (CONTINUAÇÃO ETAPA 1)

Endereço 2: Av. Angelina Pretty da Silva, Km 0, Área Continental de São Vicente/SF

Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Execução de 1.500 metros - 1.000 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais (01 faixa de pedestres, Km 0 - Ponte "A Tribuna", (1050 m x 0,24 cm - 252 m²), Borda de pista, Km 0 - Ponte "A Tribuna", (1050 m x 0,24 cm - 252 m²), Zebrado borda, Km 0 + 500 m (620,40 m x 0,15 cm - 93,60 m²), Zebrado amarelo, Km 0 + 500 m, (226,10 m x 0,40 cm - 90,44 m²) e Zebrado e borda branca, Km 0 + 500 m, (779,90 m x 0,40 cm - 311,96 m²).	m²	1000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00

Cul. mi



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **detran.**Sp DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 3: Av. Nações Unidas entre a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta e Viaduto Mário Covas, nos dois sentidos de fluxo, bairro Parque Unidade Qtdade Valor Unitário Valor Total Serviço de Execução de 600 metros - 486,58 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais (01 faixa de pedestres cruzamento com a Av. Cap Luís Antônio Pimenta, nº 59, (4 m x 0,40 cm - 94,40 m²), 01 faixa de retenção, nº 59, (16,30 m x 0,40 cm - 6,52 m²), 01 divisão de fluxo, nº 04, (15 m x 0,15 cm - 9 m²), 01 faixa zebrada amarela, n $^{\circ}$ 04, (27,5 m x 0,40 cm -9,50 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a Cap José Meirelles, nº 25, (4 m x 0,40 cm - 40 m²), 01 faixa de retenção, nº 25, (16,20 m x 0,40 cm -25,92 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 25, (3 m²); 01 faixa elevada 486 58 R\$ 80.00 R\$ 38.926.40 cruzamento com a R. João Serrano, nº 08, (4 m x 0,40 cm - 12, 80 m²), 01 faixa de retenção, nº 08, (8 m x 0,40 cm - 3,20 m²), 01 ponto de ônibus, nº 03, (44 m x 0,15 cm - 19,80 m²); 01 faixa de divisão de fluxo cruzamento do viaduto Mário Covas com a Viela Três amarelo (110 m²); Borda de Viaduto (70 m²), Faixas seccionadas entre a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta e Viaduto Mário Covas (69,36 m²), Setas, nº 12, (1,09 m - 13,08 m²). Endereço 4: Av. Pérsio de Queiroz Filho entre a Av. Martins Fontes e a Rua Piquerubi, nos dois sentidos de fluxo, bairro Catiapõa Descrição Unidade Qtdade Valor Unitário Serviço de Execução de 500 metros - 400 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais (01 faixa de pedestre - Cruzamento com a R. Canrobert Pereira da Costa, nº 41 (4 m x 0,40 cm - 65,60 m²), 01 faixa de retenção, nº 04, (20 m x 0,40 cm - 8 m²), 01 faixa de divisão de fluxo, nº 04, (55 m x 0,20 cm - 11 m²); 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Arlindo Luz, nº 12, (4 m x 0,40 cm - 19,20 m²), 01 faixa de retenção, nº 12, (11,20 m x 0,40 cm - 4,48 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 02, (30 m x 0,20 cm - 6 m²); 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Isidoro Santos, nº 12, (4 m x 0,40 cm - 19,20 m²), 01 lombada, n9 07, (3,20 m x 0,40 cm - 8,96 m²), 01 faixa de pedestre no cruzamento a R. Matheus Mailasqui, nº 22, (4 400 R\$ 80.00 R\$ 32.000.00 m x 0,40 cm - 35,20 m²), 01 faixa de retenção, n^9 22, (11,15 m x 0,40 cm 4,46 m²), 01 faixa dupla amarela, n^{g} 22, (15 m x 0,20 cm - 3 m²); 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Vicente Gil, nº 40, (33 m x 0,40 cm - $\,$ 64 m²), 01 faixa de retenção, nº 40, (20 m x 0,40 cm - 8 m²); 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Constantino de Mesquita, nº 20, (20 m x 0,40 cm - 32 m²), 01 faixa de retenção, n^{o} 20, (10 m x 0,40 cm - 4 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 20, (15 m x 0,20 cm - 3 m²); 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Piquerubi, nº 44, (44 m x 0,40 cm - 70,40 m²), 01 faixa zebrada, nº 44 - 18,50 m² e 01 faixa seccionada amarela, nº 44 - 15 m²) Endereço 5: Av. Antônio Rodrigues cruzamento com Rua Men de Sá, dois sentidos de fluxo Descrição Unidade Valor Unitário Valor Total Serviço de Execução de 300 metros - 100 m² de pintura extrudada cor fornecimento de materiais (01 faixa elevada no cruzamento com a R. Men de Sá (4 m x 0,40 cm - 43,20 m²); 01 faixa de retenção no cruzamento com 100 R\$ 80.00 R\$ 8.000.00 a R. Men de Sa (18 m x 0,40 cm - 7,20 m²), 01 faixa seccionada branca no cruzamento com a R. Men de Sá (49,60 m²). Endereço 6: Av. Airton Senna da Silva e Av. Pe. Manoel da Nóbrega (dois sentidos de fluxo) no trecho entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro (Linha Amarela). Descrição Unidade Otdade Valor Unitário Valor Total Serviço de Execução de 800 metros - 999,90 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais na Av. Airton Senna da Silva e Av. Pe. Manoel da Nóbrega (dois sentidos de fluxo) no trecho entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela (01 faixa elevada entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (4 m x 0,40 999,9 R\$ 80,00 R\$ 79.992,00 cm - 108,80 m²), 01 faixa de retenção entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (11,70 m x 0,40 cm - 4,68 m²), faixas

zebradas - borda branca entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 23392/18
Folha nº	

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO detran.sp



Deodoro - Linha Amarela, (101,40 m x 0,15 cm - 15,21 m²), faixas zebradas brancas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (156 m x 0,40 cm - 70,48 m²), faixas zebradas amarelas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (85 m x 0,40 cm - 34 m²); 01 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (4 m x 0,40 cm - 110 m²), 01 faixa de retenção no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (35 m x 0,40 cm - 14 m²); 01 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (4 m x 0,40 cm - 65,60 m²), 01 faixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 12 m²); 01 faixa de pedestres no cruzamento da Av. Marechal Deodoro x Av. Pe. Manoel da Nóbrega (complexo Mário Roberto Santini), nº 07, (4 m x 0,40 cm - 11,20 m²), 01 faixa de retenção cruzamento cruzamento da Av. Marechal Deodoro x Av. Pe. Manoel da Nóbrega (complexo Mário Roberto Santini) entre a Av. Prefeito Jose Monteiro da Silva e Av. Padre Manoel da Nobrega, nº 07, (15,80 x 0,40 cm - 12,64 m²); 01 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Cel Pinto de Novaes, n $^{\rm o}$ 11, (4 m x 0,40 cm - 17,60 m $^{\rm o}$), 01 faixa de retenção no cruzamento com a R. Cel Pinto de Novaes, nº 11, (7 m x 0,40 cm - 2,80 m²), 01 lombada entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (16,80 m²), faixas da motovia entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (950 m x 0,20 cm - 190 m²), faixas da ciclovia vermelha entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (113,50 m²), faixas seccionadas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (180 m²) e faixas de marcação de área de conflito (complexo), (20,59 m²).

Endereço 7: Cruzamento da Av. Marechal Deodoro x Av. Pe. Manoel da Nóbrega (complexo Mário Roberto Santini).

Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Execução de 500 metros - 200,10 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Marechal Deodoro x Av. Pe. Manoel da Nóbrega (complexo Mário Roberto Santini) entre a Av. Pe. Manoel da Nóbrega e Av. Prefeito José Monteiro da Silva (01 faixa de pedestres, nº 11, (4 m x 0,40 cm - 17,60 m², 01 faixa de borda, entre a Av. Pe. Manoel da Nóbrega e Av. Prefeito José Monteiro da Silva (160 m²), 01 faixa seccionada entre a Av. Pe. Manoel da Nóbrega e Av. Prefeito José Monteiro da Silva (22,50 m²).	m²	200,1	R\$ 80,00	R\$ 16.008,00

Endereço 8: Av. Antônio Emmerich no trecho entre a Praça da Bandeiras e a Praça 1º de Maio, bairro Vila Valença.

Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Execução de 1.800 metros - 601,52 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais (01 faixa de pedestres cruzamento com a Praça da Biblia, nº 35, (4 m x 0,40 cm - 56 m²), 01 faixa de retenção, nº 35, (17 m x 0,15 cm - 2,25 m²); 01 faixa de pedestre cruzamento com a Praça das Bandeiras, nº 24, (4 m x 0,40 cm - 38,40 m²), 01 faixa de retenção, nº 24, (17,80 m x 0,40 cm - 7,12 m²); 01 faixa de pedestre cruzamento com a Praça das Bandeiras, nº 24, (4 m x 0,40 cm - 38,40 m²), 01 faixa de retenção, nº 24, (17,80 m x 0,40 cm - 7,12 m²); 01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Feliciana Marcondes, nº 08, (4 m x 0,40 cm - 12,80 m²), 01 faixa de retenção, nº 08, (08 m x 0,40 cm - 3,20 m²); 01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Comendador Freixo, nº 08, (4 m x 0,40 cm - 12,80 m²); 01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Emilio Carlos, nº 24, (4 m x 0,40 cm - 38,40 m²); 01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Dom Lara, nº 42, (4 m x 0,40 cm - 57,20 m²), 01 faixa de retenção, nº 42, (44 m x 0,40 cm - 17,60 m²), 01 faixa de retenção, nº 42, (44 m x 0,40 cm - 18,40 m²); 01 faixa de retenção, nº 56, (4 m x 0,40 cm - 18,40 m²); 01 faixa de retenção, nº 56, (4 m x 0,40 cm - 18,40 m²); 01 faixa de retenção, nº 56, (4 m x 0,40 cm - 18,40 m²); 01 faixa de retenção, nº 56, (4 m x 0,40 cm - 18,40 m²); 01 faixa de retenção, nº 34, (32 m x 0,40 cm - 18,40 m²); 01 faixa de retenção, nº 34, (32 m x 0,40 cm - 12,80 m²); 01 faixa de retenção, nº 34, (32 m x 0,40 cm - 12,80 m²); 01 faixa de retenção, nº 34, (32 m x 0,40 cm - 12,80 m²); 01 faixa de retenção, nº 70, (66,80 m x 0,40 cm - 26,72 m²); 01	m²	601,52	R\$ 80,00	R\$ 48.121,6



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18	
Folha nº	

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO detran.sp DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



faixa zebrada, nº 70, (74,55 m x 0,15 cm - 11,18 m²), 01 faixa zebrada, nº 70, (29 m x 0,40 cm - 11,60 m²) Endereço 9: Av. Cap. Mor Aguiar no trecho entre a Av. Luiz Antônio Pimenta e a Rua Frei Gaspar, bairro Parque Bitarú. Descrição Qtdade Valor Unitário Valor Total Serviço de Execução de 1860 metros -1059,25 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais (01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Frei Gaspar (4 m x 0,40 cm - 64 m 2), 01 faixa de retenção - n^9 40 (30 m x 0,40 cm 12 m²), 01 faixa zebrada - nº 40 (20 m²); 01 faixa de pedestres, nº 30, cruzamento com a R. Sorocabana (4 m x 0,40 cm - 48 m², 01 faixa de retenção - nº 30, (32.90 m x 0,40 cm - 13,16 m²); 01 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Major Loretti, nº 12, (4 m x 0,40 cm - 19,20 m²), 01 faixa de retenção, nº 12, (22 m x 0,40 cm - 8,80 m²), 01 lombo faixa, nº 805 (4 m x 0,40 cm - 35,20 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Jacob Emmerich, nº 70, (4 m x 0,40 - 112 m²), 01 faixa de retenção, nº 70, (40,10 m x 0,40 cm - 16,04 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Treze de Maio, nº 30, (4 m x 0,40 cm - 48 m²), 01 faixa de retenção , nº 30, (11 m x 0,40 cm \cdot 4,40 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 30, (15 m x 0,20 cm \cdot 3 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a Lima Machado, nº 20, (4 m x 0,40 1059,25 R\$ 80.00 R\$ 84.740,00 cm - 32 m²), 01 faixa de retenção, nº 20, (16 m x 0,40 cm - 6,4 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Santa Cruz, nº 40, (4 m x 0,40 - 67,20 m²), 01 faixa de retenção, nº 40, (22 m x 0,40 cm - 8,8 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 40, (15 m x 0,20 cm - 3 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Marques de São Vicente, nº 66, (4 m x 0,40 cm - 105,60 m²), 01 faixa de retenção, nº 66, (32 m x 0,40 cm - 12,80 m²); 01 faixa de pedestres cruzamento com a R. do Colégio, nº 53, (4 m x 0,40 cm - 84,80 m²), 01 faixa de retenção, nº 53, (33 m x 0,40 cm - 13,20 m²), 01 faixa dupla amarela, nº 53, (15 m \times 0,40 cm - 3 m²), 02 lombo faixas, nº 214 e 223, (4 m \times 0,40 cm $^{\circ}$ 35,20 m²); 01 faixa de segurança cruzamento com a Praça 23 de Maio, nº 40, (4 m x 0,40 cm - 64 m²), 01 faixa de retenção, nº 40, (25,5 m x 0,40 cm -10,20 m²) e faixa seccionada entre a Av. Luiz Antônio Pimenta e a Rua Frei Gaspar (209,25 m²). 4 ª MACROAÇÃO: Serviço de revitalização da sinalização vertical com fornecimento de materiais (manutenção, substituição e instalação de placas) - Resolução Contran nº 160, de 22/04/2004. Endereço 1: Av. Nações Unidas entre a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta e o Viaduto Mário Covas, no sentido Centro-Bairro e vice-versa, bairro Parque Bitarú. Descrição Unidade Otdade Valor Unitário Serviço de Substituição de 20 placas de regulamentação com fornecimento de materiais (Ponto de ônibus - 01 placa - nº 08, 23 e 54; Área Escolar/A33b · 01 placa - nº 3C e 15; Velocidade Máxima - R19/50 Km/h - 01 placa - nº 12, 15, 44, 57 e 165; 04 placas no cruzamento com o viaduto Mário Covas; Velocidade Máxima - R19 40 Km/h - Canteiro Central - 01 placa - nº 3€; R1 -Unidade R\$ 180.00 Parada Obrigatória - 01 placa - cruzamento com a R. Carlos Zindel; 02 placas cruzamento com a R. Cap José Meirelles; Estacionamento Regulamentado R\$ 3,600 00 R6b com informação complementar carga e descarga - 01 placa - n♥ 58; Rua sem saida - 01 placa - nº 64). Endereço 2: Av. Nações Unidas entre a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta e Viaduto Mário Covas, nos dois sentidos de fluxo, bairro Parque Descrição Unidade Qtdade Valor Unitário Valor Total Serviço de Instalação de 06 placas aéreas de orientação com fornecimento de materiais (Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Nações Unidas - 01 placa - nº 21; Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Cap Luis Antônio Pimenta, sentido centro/bairro, 01 placa R\$ 180 00 R\$ 1.080.00 - nº 478; Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Cap Luís Antônio Pimenta, sentido bairro/centro, 01 placa - nº 820; Placa de Orientação - Atenção Travessia de Pedestres - 03 placas - cruzamento da Av.

(w) is



Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMLIC	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONTRACTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CONTRACTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 3: Av. Angelina Pretty da Silva, Área Continental, Km 0.				
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Tota
Serviço de Instalação de 16 placas de regulamentação com fornecimento de				Valor Tota
materiais (07 placas - R19/60 Km/h - Velocidade Máxima - Ponte "A				
Tribuna", sentido centro/bairro; 07 placas - R19/60Km/h - Velocidade				
Máxima, entre o Km 0 ao 300, sentido bairro/centro; O2 placas - A21b -	Unidade	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,0
Estreitamento de pista à esquerda entre o Km 0 ao 200, sentido				
bairro/centro).				
Endereço 4: Av. Pérsio de Queiroz Filho entre a Av. Martins Fontes e a R. Pi	querubi, nos	dois sentido:	s de fluxo, bairro Ca	itiapõa.
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Tota
Serviço de Instalação de 26 placas de regulamentação com fornecimento de				
materiais (02 placas - R3 - Sentido Proibido - esquina com a R. Canrobert				
Pereira da Costa; 02 placas - R24a - Sentido Circulação - esquina com a R.				
Canrobert Pereira da Costa; O1 placa - R1 - Parada Obrigatória - esquina				
com a R. Elói Chaves; 01 placa - R19/50 Km/h - Velocidade Máxima - nº 78,				
95, 171, 206, 370/oposto, 395/oposto; 02 placas R19/50 km/h - Velocidade	11-24-3	2.5		
Máxima - nº 15; 01 placa - R6b - Estacionamento regulamentado com	Unidade	26	R\$ 180,00	R\$ 4.680,00
nformação complementar ônibus e caminhões - nº 87, 95, 163, 171,359,				
366; O2 placas - R6b - Estacionamento regulamentado com informação				
complementar ônibus e caminhões - nº 63; 01 placa - R6b - Estacionamento				
Regulamentado - nº 15, 38, 48, 61; 01 placa - R6b - Estacionamento				
Regulamentado com informação complementar carga e descarga - nº 160).				
indereço 5: Av. Antônio Rodrigues cruzamento com R. Men de Sá (dois sen	itidos de fluxo	0).		
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
erviço de Instalação de 12 placas de regulamentação com fornecimento de				
materiais (R19 50 km/h - Velocidade Máxima - 01 placa - nº 114, 258, 310,				
109; R19 50 km/h - Velocidade Máxima - 02 placas - nº 436; R19 30 Km/h -	Unidade	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
/elocidade Máxima - 02 placas - nº 336 e 409; R24a - Sentido de Circulação				
02 placas - cruzamento com R. Benedito Calixto).				
ndereço 6: Av. Antônio Emmerich, entre a Praça das Bandeiras e a Praça 19		irro Vila Vale	ença.	***************************************
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
erviço de Substituição de 41 placas de regulamentação com fornecimento				
e materiais (Sentido Obrigatório R24A - 01 placa no cruzamento com a R.				
eliciana Marcondes; 02 placas no cruzamento com a Praça da Biblia;				
roibido Parar e Estacionar R6c - 01 placa - nº 325 e no cruzamento do				
osto Ipiranga; O2 placas no cruzamento com o viaduto Emmerich; Sentido				
roibido R3 - 01 placa - cruzamento com a Praça da Biblia; Proibido				
etornar R5a - 01 placa no cruzamento com a Praça da Bíblia; Velocidade			and the second	
Máxima R19 50 Km/h - 01 placa - nº 67, 140, 211, 294, 368, 403, 576 e no				
ruzamento do Posto Ipiranga; Velocidade Máxima R19 - 01 placa - nº 551; 2 placas - nº 474; Ponto de Ônibus S14 - 01 placa - nº 15, 221, 292, 469 e				
0 (flizamento com ao lado de Calária - 5 de piaca - nº 15, 221, 292, 469 e				
o cruzamento com ao lado do Colégio; Estacionamento Regulamentado - eficiente Físico R6b - 01 placa - nº 90; Estacionamento Regulamentado -	Unidade	41	R\$ 180,00	R\$ 7.380,00
mbulância - 01 placa - nº 106; Parada Obrigatória R1 - 01 placa no				
ruzamento com a R. Feliciana Marcondes; Proibido Retornar R5a - 02				
lacas no cruzamento com a R. Dom Lara; 02 placas no cruzamento com a				
Inta Lima: Proihido viras à esquenda RA- es al la				
10ta Lima; Proibido virar à esquerda R4a - 02 placas - cruzamento com a R.				-
om Lara; 02 placas no cruzamento com a R. Mota Lima; Proibido Parar e				4
stacionar Ónibus e Caminhões - 01 placa - nº 364; Estacionamento egulamentado R6b com informação complementar Carga e Descarga - 01				
-personal formation of the control o				
aca no cruzamento com a Praca das Bantos de la composición del composición de la com				
laca no cruzamento com a Praça das Bandeiras; Área Escolar A33b - 01 laca - nº 474 e 551).				

life. no



Processo nº 23392/18 Folha nº	
DECOMLIC	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **detran.**Sp.



Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Tota
Serviço de Instalação de 23 placas de regulamentação com fornecimento de				1000
materiais (A14 - Semáforo a frente O1 placa - nº 200 370 556 R/10 50				
Km/h - Velocidade Máxima - 01 placa nº 156, 308, 492, 506, INSS; R19 40				
(m/h - Velocidade Máxima - 01 placa nº 652, 781, 958, lateral da lorgia	44000			
Peniel; 32b - Passagem Sinalizada de Pedestres - 01 placa - nº 200, 370, 550.	Unidade	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,0
Roc - Proibido Parar e Estacionar - O1 placa - nº 652, 781, 958, Roc Proibido			1	
Parar e Estacionar - 4 placas - lateral da Igreja Peniel; R6c Proibido Parar e				
stacionar - 01 placa - lateral do campo).				
ndereço 8: Av. Martins Fontes entre o viaduto da Av. Antônio Emmerich at	é o cruzame	nto com a R	Frei Gaspar	1
Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	V-I v
erviço de Instalação de 23 placas de regulamentação com fornecimento de		4,4446	valor officario	Valor Tota
nateriais (A14 - Semáforo a frente - O1 placa - nº 337 e cruzamento com a				
. Ipiranga (posto de gasolina); A14 - Semáforo a frente - 02 placas				
ruzamento com a R. Campos Sales; R19 50 Km/h - Velocidade Máxima - 15				
lacas - entre a R. Frei Gaspar ao viaduto da Av. Antônio Emmerich (/oº-	Unidade	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,0
2b - Passagem Sinalizada de Pedestres - 01 placa - nº 337 e ao lado do				
osto de gasolina; 32b - Passagem Sinalizada de Pedestres - 02 placas				
ruzamento com a R. Campos Sales).				
ndereço 9: Av. Cap. Mor Aguiar entre a R. Frei Gaspar e a Av. Cap. Luiz Antô	-1- Pi			
Descrição				r
erviço de Substituição de 105 placas de regulamentação com fornecimento	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Tota
e materiais (Ponto de ônibus - 01 placa - nº 680, 281 e 448; Área				
scolar/A33b - 01 placa - nº 534, 805, 778, 587; 02 placas - nº 196;				
elocidade Máxima/R19/40 Km/h, canteiro central - 01 placas - nº 526, 537,				
526, 537, 805; Velocidade Máxima/R19/50 km - 01 placa - nº 886, 889, 612,				
57 757 380 34 B 333 304 447				
57, 757, 380, 34-B, 223, 294, 417, cruzamento com a R. Santa Cruz; 02				
acas - nº 196; R6c/Proibido Parar e Estacionar Ônibus e Caminhões - 01				
aca - nº 125, 281, 318, 365 (canteiro central), 365 (lado oposto), 385, 424;				
2 placas - nº 281 (canteiro central), 400; 03 placas 433 e 519; R6c/Proibido				
Brar e Estacionar Ônibus e Caminhões - 01 placa - nº 81, 112, 112 (canteiro				
entral), 214, 343, 34-A (canteiro central); 02 placas - nº 32-A 886 e 597- na				
acas - nº 640, 777/778; R6b/Estacionamento Regulamentado de				
eficiente Físico - O1 placa - nº 220, 777 e canteiro centrali				
ob/Estacionamento Regulamentado Idoso - 01 placa - ng 777 223 p	21	-	8.1	
inteiro central; R6b/Estacionamento Regulamentado 15 minutos - Escolar				
01 placa - nº 97 e 258; R6b/Estacionamento Regulamentado com	Unidade	105	R\$ 180,00	R\$ 18.900.00
formação complementar Carga e Descarga - 01 placa, lado oposto ao nº				,,
81; R3/Sentido Proibido - O1 placa cruzamento com as R. Sorocabana e				
eze de Maio; O2 placas cruzamento com a R. Lima Machado;				
44/Sentido Obrigatório Ot elemento com a R. Lima Machado;				
14A/Sentido Obrigatório - 01 placa cruzamento com a Lima Machado e R.				
ei Gaspar; R1/Parada Obrigatória - 01 placa cruzamento com a R. Santa				
uz e R. Sorocabana; UZ placas cruzamento com a Lima Machado. Av				
pitão Luiz Antônio Pimenta, R. Frei Gaspar e R. Treze de Maio;				
a/Proibido Retornar - 01 placa cruzamento com a R. Santa Cruz P.				
arques de São Vicente e R. do Colégio; 02 placas cruzamento com a P.				
coo Emmerich; R4a/Proibido virar à esquerda - 01 placa cruzamento com				
Santa Cruz, R. Marques de São Vicente, R. do Colégio: 02 placas				
izamento com a R. Jacob Emmerich; Ponto de Táxi - 01 placa - nº 258-				
8/Duplo Sentido de Circulação - 01 placa cruzamento com a R. Treze de				
aio; Sinalização Especial faixa elevada - 04 placas - nº 223).				
dereço 10: Av. Penedo, entre a Rua Machado de Assis e a Av. Dr. Alcides de	Araúla bat			
action de Assis e a Av. Dr. Alcides de			The state of the s	
Descrição	I be delay			
Descrição rviço de Instalação de 32 placas/colunas com fornecimento de materiais	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total





Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **detran.**Sp.



				367, 530, 620, 713; S14 - Ponto de Ônibus - 01 placa - 15, 30, 100, 367, 660,
				cruzamento com R. Palmeiras dos Índios e com R. Dom Duarte da Costa: Roc
		-		 Proibido Parar e estacionar - 07 placas - trecho entre a R. Dom Duarte da
				Costa e R. Machado de Assis s/nº).
		1		Endereço 11: Av. Antônio Rodrigues, nº 370, bairro centro.
	Valor Unitário	Qtdade	Unidade	Descrição
Valor Tot	valor Unitario	Qtuaue	- Trinadac	Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa
R\$ 360,0	R\$ 180,00	2	Unidade	elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar.
) prois	divisa/nraia	son (sentido	Endereço 12: Cruzamento da Av. Ayrton Senna da Silva x Av. Presidente Wi
	Valor Unitário	Qtdade	Unidade	Descrição
Valor Tota	valor Unitario	Qtuaue	Omdade	Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33h - faixa
R\$ 360,00	R\$ 180,00	2	Unidade	elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar.
				Endereço 13: Av. Cap Mor Aguiar, nº 804/805, bairro Parque Bitarú.
	17.1	Obdodo	Unidade	Descrição
Valor Tota	Valor Unitário	Qtdade	Unidade	Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa
R\$ 720,00	R\$ 180.00	4	Unidade	elevada - 04 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar.
117 7 20,00				Endereço 14: Av. Cap Mor Aguiar, nº 223, sentido bairro, Parque Bitarú.
				Descrição
Valor Tota	Valor Unitário	Qtdade	Unidade	Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa
R\$ 360.00	R\$ 180,00	2	Unidade	elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar.
1,3 300,00	1.00,00			Endereco 15: Cruzamento da Av. Nacãos Unidos y B. Laza Complementar.
		Bitarú.		Endereço 15: Cruzamento da Av. Nações Unidas x R. João Serrano, sentido b
Valor Tota	Valor Unitário	Qtdade	Unidade	Descrição
D¢ 350.05	R\$ 180,00	2	Unidade	Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa
R\$ 360,00	N\$ 160,00	2	Omadac	elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar.
	The second secon			choereco 1b: Av. Cap Mor Aguiar no 214 contido contro Dazarro Diagram
Valor Tota	Valor Unitário	Qtdade	Unidade	Descrição
				Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa
R\$ 360,00	R\$ 180,00	2	Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar.
R\$ 360,000	R\$ 180,00 s - Resolução Contra	2 de materials	Unidade	Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. 5ª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N
R\$ 360,000	R\$ 180,00 s - Resolução Contra	2 de materials	Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia.
R\$ 360,00 ntran nº 483/20: on Senna da Sil	R\$ 180,00 s - Resolução Contra	2 de materials	Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. 5ª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição
R\$ 360,000	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário	de material: Presidente V	Unidade prnecimento bbrega e Av. Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa selevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos
R\$ 360,000	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton	de materials Presidente V Qtdade	Unidade prinecimento brega e Av. Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semafóricos
R\$ 360,000	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário	de materials Presidente V Qtdade	Unidade prinecimento brega e Av. Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semafóricos
R\$ 360,000 ntran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2	R\$ 180,00 s - Resolução Contri Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14	de materials Presidente v Qtdade 2	Unidade prinecimento brega e Av. Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fiendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semafóricos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairr Descrição
R\$ 360,000 ntran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário	de materials Presidente \(\) Qtdade \(2 \) arú. \(\) Qtdade	Unidade Drnecimento Obrega e Av. Unidade Unidade O Parque Bita	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com forneceço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semafóricos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairr Descrição
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2	R\$ 180,00 s - Resolução Contri Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14	de materials Presidente v Qtdade 2	Unidade Drnecimento Sbrega e Av. Unidade Unidade Draque Bita Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semafóricos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairr Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico.
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário	de materials Presidente \(\) Qtdade \(2 \) arú. \(\) Qtdade	Unidade Drnecimento Sbrega e Av. Unidade Unidade Draque Bita Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semafóricos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairr Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico.
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2 Valor Tota R\$ 22.037,1	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14	de material: Presidente la Qtdade 2 arú. Qtdade 1	Unidade Drnecimento Sbrega e Av. Unidade Unidade D Parque Bita Unidade Unidade Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semafóricos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairr Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2 Valor Tota R\$ 22.037,1	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário	de materials Presidente \(\) Qtdade \(2 \) arú. \(\) Qtdade	Unidade Drnecimento Sbrega e Av. Unidade Unidade Draque Bita Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semáforicos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Endereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vi Descrição
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2 Valor Tota R\$ 22.037,1	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14	de material: Presidente la Qtdade 2 arú. Qtdade 1	Unidade Drnecimento Sbrega e Av. Unidade Unidade D Parque Bita Unidade Unidade Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com forneces o 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semafóricos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairr Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto semafórico. Endereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima da Av
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2 Valor Tota R\$ 22.037,1	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14	de materials Presidente Qtdade 2 arú. Qtdade 1	Unidade Unidade Unidade Description of the service of the servic	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. 58 MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos semafóricos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto semafórico. Endereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vi Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico.
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2 Valor Tota R\$ 22.037,1	R\$ 180,00 s - Resolução Contri Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14	de materials Presidente V Qtdade 2 Prú. Qtdade 1 Qtdade 1	Unidade Drnecimento Obrega e Av. Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa selevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sã MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com forneceço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos emafóricos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico.
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2 Valor Tota R\$ 22.037,1	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14	de materials Presidente Qtdade 2 arú. Qtdade 1	Unidade Unidade Unidade Description of the service of the servic	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fondereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos emafóricos Indereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Indereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vi Descrição erviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Indereço 4: Cruzamento da Cap. Mor Aguiar x R. do Colégio, bairro Parque B Descrição
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2 Valor Tota R\$ 22.037,1 Valor Tota R\$ 22.037,1	R\$ 180,00 s - Resolução Contri Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14	de materials Presidente V Qtdade 2 Prú. Qtdade 1 Qtdade 1	Unidade Drnecimento Obrega e Av. Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fondereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos emafóricos Indereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Indereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vi Descrição Perviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjunto emafórico. Descrição Proviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Descrição Proviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico.
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2 Valor Tota R\$ 22.037,1 Valor Tota R\$ 22.037,1	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14	de materials Presidente V Qtdade 2 arú. Qtdade 1 Qtdade 1 Qtdade 1	Unidade itarú. Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da Norraia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos emafóricos Semáreço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Sindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vi Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Descrição Perviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Descrição Perviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico.
R\$ 360,00 Itran nº 483/20: on Senna da Sil Valor Tota R\$ 44.074,2 Valor Tota R\$ 22.037,1 Valor Tota R\$ 22.037,1	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14	de materials Presidente la Qtdade 2 Prú. Qtdade 1 Qtdade 1 Qtdade 1	Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da Norraia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos emafóricos Semáreço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Sindereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vi Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Descrição Perviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Descrição Perviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico.
R\$ 360,000 Itran nº 483/201 on Senna da Silv	R\$ 180,00 s - Resolução Contra Wilson x Av. Airton Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14 Valor Unitário R\$ 22.037,14	de materials Presidente V Qtdade 2 arú. Qtdade 1 Qtdade 1 Qtdade 1	Unidade itarú. Unidade Unidade	Descrição Serviço de Instalação de com fornecimento de materiais - A33b - faixa elevada - 02 placas - Travessia de Pedestres com informação complementar. Sª MACROAÇÃO: Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fendereço 1: Cruzamentos das Av. Presidente Wilson x Av. Pe Manoel da N Praia. Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 02 conjuntos idemafóricos Endereço 2: Cruzamento da Av. Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Endereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vi Descrição Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Endereço 4: Cruzamento da Cap. Mor Aguiar x R. do Colégio, bairro Parque B Descrição erviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto emafórico. Poscrição Endereço 5: Cruzamento da Cap. Mor Aguiar x R. Marques de São Vicente, b. andereço 5: Cruzamento da Cap. Mor Aguiar x R. Marques de São Vicente, b. andereço 5: Cruzamento da Cap. Mor Aguiar x R. Marques de São Vicente, b.

(m. Ju)



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº	23392/18
Folha n⁰		

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO detran.Sp DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 6: Cruzamento da Av. Penedo x Av. Sambaiatuba, bairro Jardim Nosso Lar. Descrição Unidade Qtdade Valor Unitário Valor Total Serviço de Substituição com fornecimento de materiais de 01 conjunto semafórico Unidade 1 R\$ 22.037,14 R\$ 22.037 14 2ª PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 10 meses e 2 semanas a contar da assinatura do Convênio REPASSE DA 2ª PARCELA: até 12 meses a contar da assinatura do Convênio (após aprovação da prestação de contas) ETAPA 3 - Prazo de Execução: 12 meses a contar da data da assinatura do Convênio 6º MACROAÇÃO: Serviço de implementação da fiscalização por instrumento ou equipamento hábil para registro de infração com fornecimento de materiais - Resolução Contran nº 396/2011. Endereço 1: Cruzamento da Avenida Martins Fontes x R. João Batista Robertela, bairro Cascatinha.

Descrição Unidade Valor Unitário Otdade Serviço de instalação de 01 avanço de sinal com fornecimento de materiais. R\$ 90.000,00 R\$ 90,000.00 7º MACROAÇÃO: Serviço para confecção de 10.000 panfletos (10 x 15 cm), 30 faixas (5 x 0,70 m) e 3.500 adesivos para Campanhas de

Educação no Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas.

Endereço 1: Locais para a realização das "Blitz - Campanhas Educativas de Trânsito" - Av. Presidente Wilson x R. Pe Anchieta; Praça 1º de Maio; R. Jacob Emmerich x R. Tibiriçá; Praça Barão do Rio Branco; Av. Presidente Wilson x Praia; Av. da Praia - Divisa Santos/São Vicente; Av. Antônio Emmerich x Av. Cap. Luís Honeaux; Av. Presidente Wilson x Av. Antônio Emmerich; Praça Cel Lopes; R. Jacob Emmerich x R. Jorge Tibiriçá; Praça Tom Jobim; Praça 22 de Janeiro; R. Jacob Emmerich x R. Pe Anchieta; R. Jacob Emmerich x Av. Cap Mor Aguiar; Av. Cap Mor Aguiar x Av. Cap Luís Antônio Pimenta.

Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço para confecção de 10.000 panfletos (10 x 15 cm), 30 faixas (5 x 0,70 m) e 3.500 adesivos - Campanha de conscientização e reeducação no trânsito por meio da realização de "Blitz no Trânsito" em conjunto com a Policia Militar através da distribuição feita por Agentes de Trânsito e Policiais Militares de panfletos (dicas de segurança de trânsito) e adesivos (referente a Campanha Educativa) aos condutores de veículos, motocicletas e pedestres e instalação de 30 faixas em locais próximos das "Blitz", onde serão realizadas 20 atividades / 20 por mês - 04 h por dia.		1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.580,00

Endereço 2: Endereços das escolas municipais que serão realizadas as 08 palestras "Educação no Trânsito" - Av. Antônio Emmerich, nº 54 - Vila Valença; Av. Newton Prado, nº 53 - Parque Bitarú; Praça 23 de Maio, nº 265 - Parque Bitarú; Rua Alexandre Sendim, nº 304 Parque Bitarú; Praça Prof. Clemente Ferreira s/nº - Vila Melo; Praça Napoleão Laureano, s/nº - Jardim Guassu; Rua Olga Marques, s/nº -Vila Matteo Bei e Rua Maria Rita Lopes, s/nº - Humaitá.

Descrição	Unidade	Otdade	Valor U	nitário	Valor	Total
Realização de 08 Palestras em escolas municipais ministradas por Agentes de Trânsito com formação e capacitação específica, conforme segue: EMEF "Professor Constante Luciano C. Houlmont"; EMEF "Raquel de Castro Ferreira"; EMEF "República de Portugal"; EMEF "Prefeito Jonas Rodrigues"; EMEI "Clemente Ferreira"; EMEIEF "Duque de Caxias"; EMEIEF "Eulina Trindade" e EMEF "CAIC - Ayrton Senna da Siiva".	Unidade	8	R\$	-	R\$	-

Unidade Qtdade Valor Unitário Valor Total Realização de 01 (uma) ação, durante a semana do Trânsito - 18 a 25 de Setembro/2017, com a participação da SETRANS/SV, Polícia Militar, Policia Rodoviária Estadual e Representantes do CONSEG voltada a conscientização Unidade RS dos municipes quanto a importância de se utilizar a faixa de pedestres para a travessia das vias públicas com total segurança.

Observação: As palestras serão ministradas pelos Agentes de Trânsito, sem onus ao Erário Público.

3ª PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 12 meses e 2 semanas a contar da assinatura do Convênio

REPASSE DA 3ª PARCELA: até 14 meses a contar da assinatura do Convênios (após aprovação da prestação de contas)

(in) m

50



Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Processo nº 2220214

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº	•
DECOMLIC	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO detran.Sp DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



III - DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS

A declaração de conformidade de preços (Pesquisas de Preços) foi elaborada à vista de pesquisa de preços e estes, conforme consta da declaração, estão de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro a seguir:

	DECLARAÇ	ÃO DE (Pes	CONFORM quisa de Pr	IDADE DE PRE eços)	ços		
Macroação	Item	Un.	Qtde	Empresa	Valor	Valor	
	Descrição	011.	Qtue	Empresa	unitário	total	Preço Médio
Serviço de implantação de faixas elevadas com fornecimento de	Implantação			Empresa 2	R\$ 165,00	R\$ 96.624,00	
material Resolução Contran Nº 495, de 05/06/14.	de faixas elevadas	m2	585,6	Empresa 1	R\$ 166,00	R\$ 97.209,60	R\$ 97.795,20
, ,				Empresa 3	R\$ 170,00	R\$ 99.552,00	
Serviço de recapeamento de via	Recapeamento			Empresa 2	R\$ 52,53	R\$ 843.526,74	
urbana com fornecimento de material.	de via urbana	m2	16.058	Empresa 3	R\$ 53,00	R\$ 851.074,00	R\$ 846.952,45
Consider the state of				Empresa 4	R\$ 52,70	R\$ 846.256,60	
Serviço de revitalização da sinalização horizontal com fornecimento de	Revitalização			Empresa 1	R\$ 80,00	R\$ 489.292,00	
materiais (pintura de faixas elevadas, lombadas, faixas seccionadas e faixas	de sinalização horizontal	m2	6.116,15	Empresa 2	R\$ 85,00	R\$ 519.872,75	R\$ 505.601,73
de pedestres) - Resolução Contran nº 236, de 11/05/2007.				Empresa 3	R\$ 83,00	R\$ 507.640,45	,,,,
Serviço de revitalização da sinalização vertical com fornecimento de material		12		Empresa 1	R\$ 180,00	R\$ 57.240,00	
manutenção, substituição e instalação	Revitalização da sinalização			Empresa 2	R\$ 182,00	R\$ 57.876,00	RŚ
de placas) - Resolução Contran nº 160, de 22/04/2004.	vertical	Un.	318	Empresa 3	R\$ 181,00	R\$ 57.558,00	57.558,00
Serviço de Implantação e substituição	Implantação e			Empresa 1	R\$ 22.037,14	R\$ 154.259,98	
de 07 conjuntos Semafóricos com ornecimento de materiais - Resolução Contran nº 483/2014	substituição de semáforos	Un.	7	Empresa 2	R\$ 22.214,28	R\$ 155.499,96	R\$ 155.919,96
				Empresa 3	R\$ 22.571,42	R\$ 157.999,94	
erviço de implementação da iscalização por instrumento ou equipamento hábil para registro de	Implantação de			Empresa 1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Material Colonia (Colonia (Colonia) (Colonia (Co
nfração com fornecimento de	equipamento	Un.	1	Empresa 2	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$
nateriais por 12 meses - Resolução Contran nº 396/2011.	para registro de infração		,	Empresa 3	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	92.000,00
erviço para confecção de 10.000 panflet s (10 x 15 cm), 30 faixas (5 x	-	1		Empresa 5	R\$ 12.580,00	R\$ 12.580,00	-
,70 m) e 3.500 adesivos para	Serviços	Un.	w 1	Empresa 6	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	RŚ
Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas.	gráficos	27.11		Empresa 7	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00	12.626,67

Empresa 1: Politran Tecnologia e Sistemas Eireli - R. Ribeiro do Vale, 1532, Brooklin, email: Joao@politran.com.br/felipe@politran.com.br/ João ou Felipe, Tel: (11) 3138-0100 / (11) 942355055

Empresa 2: E& G Empreendimentos e Construções LTDA EPP, Av. Brasil, 600, sala 812, Boqueirão, Praia Grande, Tel: 13 33998962 / 13 33028276, Eduardo 13 974108844.

Empresa 3: Simões Comércio de Equipamentos de Sinalização LTDA EPP, R. Treze de Maio, 520, Parque Bitarú, São Vicente, Tel: 13 34671385, Henrique - 11-976483502.

he ship



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº	23392/18
Folha no		

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Empresa 4: Solofoco Construtora e Pavimentadora Eireli EPP, Av. Costa e Silva 609, Boqueirão, Praia Grande, André - Tel: 13 3473 2368 / 13 33028276.

Empresa 5: NV Comunicação Visual LTDA ME, R. Lino Pinto dos Santos, 162, fundos, Jardim felicidade, São Paulo, Vagner - Tel: 11-38330741.

Empresa 6: ZIPIDEIAS, R. Dr. Magino Bastos, 109, Catiapõa, São Vicente, Bira Aguiar - Tel: 13-30134221.

Empresa 7: Mundial Painéis S/A ME LTDA, R. Samuel Aunwsor, 298, Vila Antártica, Paia Grande/SP, Adriano - Tel: 13-988021617.

IV - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A partir das ações propostas e das planilhas apresentadas pelo município, onde constam as etapas de execução das ações, aplicação dos recursos financeiros a serem repassados ao Município, cronograma de atividades detalhando as datas de início e término, bem como valores estimados de cada ação e item, estes discriminados por natureza de despesa, considerando como Mês 1 - o mês de assinatura do presente convênio foi elaborado o Cronograma Físico-Financeiro, conforme ANEXO que faz parte integrante deste Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária, conforme quadro a seguir transcrito:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Macroação	Descrição	un.	Qtde	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1. Construção de faixas elevadas, no município - Resolução Contran nº 495, de 05/06/2014.	Serviço de instalação de faixas elevadas (Resolução Contran nº 495, de 05/06/2014)	m²	585,60	R\$ 165,00	R\$ 96.624,00
2. Recapeamento de via urbana.	Serviço de recapeamento de via urbana	m²	16058	R\$ 52,53	R\$ 843.526,74
 Revitalização da sinalização horizontal (pintura de lombo faixas, lombadas, faixas seccionadas e faixas de pedestres) - Resolução Contran nº 236, de 11/05/2007. 	Serviços de pintura de sinalização horizontal	m² -	6116,15	R\$ 80,00	R\$ 489.292,00
 Revitalização da sinalização vertical (manutenção e instalação de placas) - Resolução Contran nº 160, de 22/04/2004. 	Serviço de Instalação e manutenção de placas de Sinalização	un.	318	R\$ 180,00	R\$ 57.240,00
5. Implantação e substituição de Semáforos - Resolução Contran nº 483/2014.	Serviço de substituição e implantação de conjuntos semafóricos	un.	7	R\$ 22.037,14	R\$ 154.259,98
6. Implementação da fiscalização por instrumento ou equipamento hábil para registro de infração - Resolução Contran nº 396/2011.	Serviço de instalação e manutenção de 01 (um) equipamento de fiscalização - 12 (doze) meses	un.	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
 Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas. 	Serviço para confecção de 10.000 panfletos (10 x 15 cm), 30 faixas (5 x 0,70 m) e 3.500 adesivos	un.	1	R\$ 12.580,00	R\$ 12.580,00
Recursos Estaduais	×				R\$ 1.557.833,00
Recursos da Prefeitura-Contrapartida					R\$ 185.689,72

W. Jul

of.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO detran.Sp DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



V - METAS A SEREM ATINGIDAS

Os investimentos previstos no convênio e neste Plano de Trabalho têm como metas, para fins de redução do número de acidentes com óbitos e feridos de trânsito, o aumento na segurança do trânsito, com o desenvolvimento das seguintes ações:

- 1. Implantação de faixas elevadas;
- 2. Recapeamento de via urbana;
- 3. Revitalização de sinalização horizontal;
- 4. Revitalização de sinalização vertical;
- 5. Implantação e substituição de semáforos;
- 6. Implementação da fiscalização por instrumento ou equipamento hábil para registro de infração;
- 7. Campanha de educação no trânsito com foco em pedestres, condutores e motociclistas

As ações a serem executadas pelo Município estão indicadas no cronograma físico-financeiro, inclusive com a indicação dos locais que serão objeto das ações.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Caberá ao DETRAN-SP repassar em 03 (três) parcelas, mediante depósito em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., os recursos financeiros no valor estimado de R\$ 1.557.833,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitocentos e trinta e três reais), para aplicação nos objetivos constantes no presente convênio, conforme cronograma de desembolso a seguir:

1. O desembolso para a execução das ações será feito em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 948.362,74 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a segunda no valor de R\$ 513.168,98 (quinhentos e treze mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) e a terceira no valor de R\$96.302,28 (noventa e seis mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), mediante depósito em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A.

left. you



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



- 2. As parcelas a que se refere o "caput" desta Cláusula Sexta, somente serão liberadas mediante prestação de contas, após a conclusão da etapa correspondente, prevista no Plano de Trabalho e no cronograma físico-financeiro que o integra, mediante a aprovação, por parte do DETRAN-SP, da respectiva prestação de contas, a ser apresentada pelo MUNICÍPIO, que abrangerá relatório de execução, acompanhado da documentação pertinente, consoante previsto no § 2º do artigo 11 do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, acrescentado pelo Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.
- 3. Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP Unidade Orçamentária 29057, Programa de Trabalho 04125292749910000 e Natureza das Despesas 334039, fonte 2, do exercício vigente.
- 4. Todo investimento e custeio para a execução das ações a serem implementadas no Município, deverá seguir o devido processo licitatório com observância da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e mesmo os casos em que não seja necessária licitação, deverá observar a legislação pertinente Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações posteriores;
- 5. Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o Município deverá complementá-los com recursos próprios.

VII - DA VIGÊNCIA

A execução deste Plano de Trabalho iniciar-se-á na data de assinatura do Termo de Convênio, pelo prazo de 15 (quinze) meses.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2

luft of



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº ____

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O DETRAN-SP poderá solicitar ao Município, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto do presente ajuste.

E, por assim estarem de acordo e para que produza os efeitos legais, firmam o presente Plano de Trabalho, que será parte integrante do Convênio a ser firmado entre o Município de São Vicente e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

São Paulo, 20 de julho de 2017.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

Diretor Presidente do DETRAN-SP

PEDRO GOUVÊA

Prefeito Municipal de São Vicente

Testemunhas:

Nome: Maria Assunção de Souza

RG: 4.710.733-9

CPF: 547.389.388-00

Nome: Acceptable Denemo (057)

RG: 13 153 385

CPF: 08/ 1/55.298 ==



Processo	nº	23392/18
Folha nº		

DECOMLIC

detran.sp

KOV.br
São Vicente Zuela Multer Serafim Souela Multer Serafim Secretaria de Fazenda Attacha@uol com brizonvenio) sefaz@saovicente so gov. br Alessandro Nakanishi Peres Secretaria da fazenda Attacha@uol veferino Secretaria da fazenda Attacha@uol sefaz@saovicente so gov. br

		l	-												
Macro ação	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	mês 1* mês 2	2 mês 3	3 mês 4	A mès s	mês 6	mês 7	més 8	nês 9 m	ês 10 mé	s 11 mês	mês 8 mês 9 mês 10 mês 11 mês 12 mês 13 mês 14		TOTAL POR ITEM VALOR ESTIMADO	Valor discriminado por
	Serviço de implantação de faixas elevadas com fornecimento de materiais - Resolução Contran nº 495, 05/06/2014.		E			E		F	F	F			-	(R\$)	psadsan an prainier
1.1	Processo licitatório e contratação de empresa	2 C 2 C 2 C	100		ļ										
1.2.	Serviço de Instalação com fornecimento de materiais de 01 faixa elevada de 08 metros - 64 m² na Av Antônio Rodrigues, nº 370, bairro Centro.		100 E	187						+				RS 10 550 00	Colored
1.3.	Serviço de Instalação com fornecimento de materiais de 01 faixa elevada de 12 metros - 96 m² na Av					F	ļ							2000	odiniac
T	Ayrton Senna da Silva x Av. Presidente Wilson (sentido divisa/praia), Praia									_			-	R\$ 15.840,00	Servico
1.4.	Sefvico de Instalação com fornecimento de materiais de 01 faixa elevada de 23,10 metros - 184,80 m² na		6	250											
1	e do 03 faire alounda de 0													R\$ 30.492,00	Serviço
1.5	Nações Unidas x R. João Serrano, bairro Parque Bitarú (sentido hairro)		_		520									RS 10 560 00	Common
42	Serviço de Instalação com fornecimento de materiais de 01 faixa elevada de 11.30 metros - 90 40 m² na			2 42										00'000'01	Ofiniac
-													oc.	RS 14.916.00	Servico
-	Serviço de Instalação com fornecimento de materiais de O1 faixa elevada de 10,80 metros - 86,40 m² na								-						26.
+			_										α.	R\$ 14.256,00	Service
	Serviço de Recapeamento de via urbana com fornecimento de materiais.														
2.1. F	Processo licitatório e contratação de empresa		-	E		-									* *
2.2. d	Serviço de Recapeamento com fornecimento de materiais de 923,22 metros de extensão por 14 metros de largura - 16.058 m² de camada asfáltica na Av. Penedo entre a Rua Machado de Assis e a Av. Dr. Alcides de Araújo, bairro Jardim Nosso Lar.			f mho All									RS	R\$ 843.526,74	Serviç@
V) 4	Serviço de Revitalização da sinalização horizontal com fornecimento de materiais (pintura de lombo faixas, lombadas, faixas seccionadas e faixas de pedestres) - Resolução Contran nº 236, de 11/05/2014.														11.4
3.1. P	Processo licitatório e contratação de serviços de pintura.							-							/







Processo	nº	23392/18
Folha n⁰		

00,4		mês 12 mês 13 mês 14 VALOR ESTIMADO	-
Seary Sear	Serviço de Execução de 925,22 metros por 14 metros de largura - 1.268,80 m² fornecimento de materiais na Av. Penedo, entre a Rua Machado de Assis e Av.	(R\$)	natureza de despesa
CONTROL OF STREET, THE STREET OF THE STREET OF THE STREET OF STRE	bairto Id Nosso Lar:	R\$ 101.504,00	Serviço
0.04. 0.1. 0.04. 0.0	い which we have not not a factor of a fa		
0.6 m · 67.20 m²). 10.4 m²). 10.4 m²). 10.4 m²). 10.4 m²). 10.7 μ το επεσιερία 10.7 μ	01 felse duple ammetel, nºf 46, [30 m x 0, 20 cm - 6 m²).		
10.4 m. 19.20 m², 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	O) felixa de predestres crusamento com a Av. Lourval Moreira do Amaral, nº 42, (a m. x 0,40 cm. 67,20 m²),		
19. See 20. D. Acces of The Country	O1 falso de retenção, pº 42, (30 m x 0, 40 cm - 12 m²).		
1.50 m²). 1.50 m² m² 59,20 m²). 1.50 m²	1 1		
100 100			
TOTAL OF TARMS ON STANK (Controlled by Picture) TOTAL OF TARMS ON STANK (Controlled by Picture) TOTAL OF TARMS (Controlled by Picture)	U. That de telefortacio, PE Z (18 m Z Q d C m - 7 Z O m ²).		
TOTALOF RECUES ON THE CONTROL OF STREET, STREE			
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1			
1,	0.1 take dupla amarele, n° 39, (15 m x 0.20 cm · 3 m²),		
The state of the s	0] faiva de pedestres cruzamento com a R. Rio Largo, nº da], (4 m x O, 40 cm - 65, 60 m²),		
TO AND DEFICUACY SERVING. TO AND REPORTED AT THE PARKETAL TO AND DEFECUACY SERVINGS. TO AND DEFECUACY SERVINGS.	01 sha de retenção, nº 41, 00 m 5, 00 m 5, 00 m 5 m 5 m 5, 00 m 5 m 5, 00 m 5 m 5 m 5 m 5 m 5 m 5 m 5 m 5 m 5		
### - 59.20 m²), ### - 59.20 m²), ### FET AGO DE CONTAS ### FET AGO DE CONTAS #### FET AGO DE CONT	1. rawa Oupla analates, for 4, 1, 1 m x 0, 20 cm 3 m 分		
1. 1. 29.20 m²), 1. 26.20 m²)	0.1 was de recenção ná 41, CRIO MO na 7 ag. mg gre, nº 41, pa m K O 40 Cm - 55, E0 m²).		
The stands of th	01 fave duple amarela, 16 dt, 15 m x 0,20 cm 3 m ²).		
m - 59.20 m²). RESTAÇÃO DE CONTAS RESTACADO DE TRACTOR DE CONTAS DA STATAS DE CONTAS DE CONTAS DA STATAS	OI faiva de pedestres cruzamento com a R. Ataliba Leonel, në 41, (a m X0,040 cm - 65,60 m²).		
m. 59.20 m²). m. 69.20 m²). m. 69.	0.1 faina de ereinção, nº 41, (20 m. 9 m²).		
### 59.20 m²), ###################################	01 faive druple ameriela, n.S. 41, (20 m.x.0.20 cm · 8 m");		
TOTAL DE RECUESOS ESTADUAS OS ESTADUAS ESTADUAS OS EST	OI faixa de pedestres cuzamento com a R. Guilherme Guniter/Sambalatuba, nº 55, (el m x 0,40 cm - 88 m²),		
m - 59,20 m²). Total De Maculados De Contras Total De Maculados Estroubais da Prefeitura) Total De Maculados Estroubais da Prefeitura) Total De Maculados Estroubais da Prefeitura) Total De Maculados De Prefeitura) Total De Maculados De Prefeitura) Total De Maculados De Prefeitura De Maculados De Prefeitura) Total De Maculados De Prefeitura De Prefeitura De Maculados De Prefeitura De Prefeit	01 faixa de retenção, nº 55, 30 m x 0,40 cm - 12 m?)		
TOTAL DE METINGS OF CONTAS TOTAL DE METINGS ON ETALA. (CONTADING) AS SELECTION TOTAL DE METINGS ON ETALA. (CONTADING) AS SELECTION TOTAL DE METINGS ON ETALA. (CONTADING) AS SELECTION TOTAL DE METUNGS ON ETALA. (CONTADING) ON ETALA. (01 fains duplis ameriels, n8 55, 30 m x 0, 20 cm - 6 m ³).		
RESTAÇÃO DE CONTAS RESTAÇÃO DE CONTAS RESTAÇÃO DE CONTAS PASSE DA 1º PARCELA TOTAL DE RECUESOS PROPRIOS DA 1º AZAA I (Conceptitude de preferire) TOTAL DE RECUESOS PROPRIOS DA 1º AZAA I (Conceptitude de preferire) TOTAL DE RECUESOS PROPRIOS DA 1º AZAA I (Conceptitude de preferire) TOTAL DE RECUESOS PROPRIOS DA 1º AZAA I (Conceptitude de preferire) TOTAL DE RECUESOS PROPRIOS DA 1º AZAA I (Conceptitude de preferire)	01 faiva de pedestres crutamento com a R. Roberto de Campos Bicudo, në 37, (4 m x 0,40 cm - 59,20 m²).		
RESTAÇÃO DE CONTAS FRESTAÇÃO	01 Faiva de retenção, nº 57, (30 m x 0,40 cm - 12 m²),		
RESTAÇÃO DE CONTAS WENTO DO DETRAN-SP FPASSE DA 1º PARCELA TOTAL DE RECUISOS ESTADUAIS DA FLAVAL (Contrapatité de profetion) TOTAL DE RECUISOS ESTADUAIS DA FLAVAL (Contrapatité de profetion) TOTAL DE RECUISOS PROPRIOS DA FLAVAL (Contrapatité de profetion) TOTAL DE RECUISOS PROPRIOS DA FLAVAL (Contrapatité de profetion)	01 faka dupia amarela, nf 92, (30 m x 0,20 cm - 6 m²);		
RESTAÇÃO DE CONTAS WENTO DO DETRAN-SP PASSE DA 1º PARCELA TOTAL DE RECUISOS PROPRIOS DA ETAPA L (CONTENDAR)	0] Tana de pedestres cuzamento com a Av. Alcides de Araújo, nr 5 d. (d m. x 0, d0 cm - 86, d0 m²),		
RESTAÇÃO DE CONTAS RESTAÇÃO DE CONTAS WENTO DO DETRAN-SP FRASSE DA 1º PARCELA TOTAL DE RECUISOS PROPRIOS DA ETAPA I (Guita-painte) (S. 99-227-00) TOTAL DE RECUISOS PROPRIOS DA ETAPA I (Guita-painte) (S. 99-227-00) TOTAL DE RECUISOS PROPRIOS DA ETAPA I (Guita-painte) (S. 99-227-00)	1 una de pedefere cumanonte como su facilitato de como su su como su		
19 RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MONITORAMENTO DO DETRAN-SP REPASSE DA 19 PARCELA TOTAL OF RECUISOS PROPRIOS DA ETAPA I (Contraparticle de Practiuna) TOTAL OF RECUISOS PROPRIOS DA ETAPA I (Contraparticle de Practiuna) COLOR. COLO	Ol faiva dupla continue continue de divisa (4T N V Qu'u Cm - 55,0V m²). Arabio, barro parim Nosso lar. Arabio, barro parim Nosso lar.		
MONITORAMENTO DO DETRAN-SP REPASSE DA 19 PARCELA TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPATI (Contropartials da practetura) SSSSSECTOR TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPATI (Contropartials da practetura)			
REPASSE DA 1º PARCELA TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPATI (Contragantials da prefetiura) RS 53.257.00	MONITORAMENTO DO DETRAN-5P		
TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA I (Cauterpartities dis profession) TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA I (Cauterpartities dis profession) EX. 55.292.00	经 医甲状腺 医甲状腺 医甲状腺 医甲状腺 医甲状腺 医甲状腺 医甲状腺 医甲状腺		
TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA I (Culti-partitals da profetura) SESTINO TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA I (Culti-partitals da profetura) SESTINO TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA I (Culti-partitals da profetura)	HEPASSE DA 18 PARCEIA		/
TOTAL DE HECURSOS PROPRIOS DA ETAPA I (Contrapartial), de predictura) (15,55,222,200)	TOTAL OF RECURSOS ESTADO		
w life.			
w Call			





Processo	nº	23392/18
Folha n ⁰		

1				ETAPA 2											
Macro ação		mês 1*	mês 2 me	mês 3 mês 4	4 mès 5	mês 6	mès 7 m	mês 8 mês 9	s 9 mês 10	10 mês 11	1 mês 12	mês 13	mês 14	VALOR ESTIMADO	Valor discriminado por natureza de despesa
m	Serviço de Revitalização da sinalização horitontal com fornecimento de materiais (pintura de lombo faixas, lombadas, faixas, sortubadas, faixas, sortubadas, faixas, sortubadas, faixas celebrates) - Resolução Contran nº 236, de 11/05/2014. [CONTRUDGÃO - ETAS r.C.]													(K5)	
3.3	Serviço de Execução de 1.500 metros - 1.000 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais na Av Angelina Pretty da Silva, Km 0. Área Continental:					2455 2453								RS 80.000.00	Servico
	101 laise de pedestres, km 0 - Ponte "A Tribuna", (1050 m x 0,24 cm - 252 m²), Borda de padestres, km 0 - Ponte "A Tribuna", (1050 m x 0,27 cm - 222 m²), Zebrado borda, km 0 - 500 m (520 d,50 m x 0,25 cm - 38,40 m²), Zebrado borda, km 0 - 500 m (520 d,50 m x 0,25 cm - 38,40 m²), Zebrado borda, km 0 - 500 m (225,50 m x 0,27 cm - 38,40 m²), Zebrado borda hyane km 0 + 500 m (225,50 m x 0,40 cm - 30,40 m²)														
6. A.	Serviço de Execução de 600 metros - 486.58 m de pintura extrudada com fornecimento de materiais na Av. Nações Unidas, entre a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta e Viaduro Mario Covas nos dois sentidos de fluxo - Bairro Po, Briario:													R\$ 38.926,40	Serviço
8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	11 faixa de perfectives cruzamento com a Av. Cap Luis Antônio Pimenta, nº 59, (a m x 0.40 cm· 94.40 m), (10 faixa de perfectives cruzamento com a Av. Cap Luis Antônio Pimenta, nº 59, (a m x 0.40 cm· 94.40 m), 01 divisão de fluoro, nº 04, (15 m. x 0.15 cm· 9 m²), 01 divisão de fluoro, nº 04, (15 m. x 0.15 cm· 9 m²), 01 divisão de fluoro, nº 04, (15 m. x 0.15 cm· 9 m²), 01 faixa de perfectives cruzamento com a Cap José Merelles, nº 25, (a m. x 0.40 cm· 12, 90 m²), 01 laixa de perfectives cruzamento com a Cap José Merelles, nº 25, (a m. x 0.40 cm· 12, 90 m²), 01 laixa de perfectives cruzamento com a Cap José Merelles, nº 25, (a m. x 0.40 cm· 12, 90 m²), 01 laixa de perfectives cruzamento com a R. Josó Serrano, nº 08, (4 m. x 0.40 cm· 12, 90 m²), 01 laixa de perfective nº 25, (16.20 m. x 0.15 cm· 19.80 m²), 01 laixa de perfective a Av. Cap Luiz Antônio Pimenta e Viaduto Mário Covas (69.36 m²), 01 sonta de cerenção, nº 08, (8 m. x 0.15 cm· 19.80 m²), 01 sonta de cerenção, nº 08, (8 m. x 0.40 cm· 3 m²), 01 sina de cerenção, nº 04, (120 m. x 0.40 cm· 8 m²), 01 sina de referenção, nº 04, (150 m. x 0.20 cm· 3 m²), 01 sina de referenção, nº 04, (150 m. x 0.40 cm· 3 m²), 01 sina de referenção, nº 04, (150 m. x 0.40 cm· 3 m²), 01 sina de referenção, nº 12, (120 m. x 0.40 cm· 3 m²), 01 sina de referenção, nº 12, (120 m. x 0.40 cm· 3 m²), 01 sina de referenção, nº 12, (11.20 m. x 0.40 cm· 3 m²), 01 sina de referenção, nº 12, (11.20 m. x 0.40 cm· 3 m²), 01 sina de referenção, nº 12, (11.20 m. x 0.40 cm· 3 m²), 01 sina de referenção, nº 12, (11.20 m. x 0.40 cm· 3 x 0.													RS 32:000,00	Servigo
4	M. See a see	the state of the s													





Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

Valor discriminado por natureza de despesa	ο ο χειλιάο	V OF PREFIRENCE A
MADO	R5 8 000,000 R5 79 992,00	
mês 12 mês 13 mês 14		
mês 9 mês 10 mês 11 mês 12 mês 13 mês 14		
mês 6 mês 7 mês 8		
mês 3 mês 4 mês 5		
mês 1* mês 2	10 cm / 15 m × 10 cm / 15 m × 10 cm / 15 cm	(ii)
	0,40 cm (64 m²), 18 0, (20 m x 0,40 cm 32 m²), 19 0, (20 m x 0,40 cm²), 19 0, (20 m²); 19 1, 220 cm 1,20 cm darenas na de fluxo) no trecho entre a Avadoro - Limba Amarela, (1356 m doro - Limba Amarela, (1350 m²); 19 20 cm - 110 m²); 19 20 cm - 12 m²); 19 20 cm - 25 cm²); 19 20 cm - 25 cm²); 19 20 cm - 25 cm²); 10 m x 0,40 cm - 2 80 m²); 10 m x 0,40 cm	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	na B. Wicente Gil, in P. 40, (33 m. 70, 10 m. 8 m.); in a R. Contrantino de Mesquita, 10 m. 8 m.); in a R. Contrantino de Mesquita, 10 m. 4 m. 6	to (complexo), (20,59 m²)
	01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Virente Gil, nº 40, (33 m x 0,40 cm. 64 m²), 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Constantino de Mesquita, nº 20, (20 m x 0,40 cm. 33 m²), 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Constantino de Mesquita, nº 20, (20 m x 0,40 cm. 33 m²), 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Piquerubi, nº 44, (44 m x 0,40 cm. 70,40 m²), 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Piquerubi, nº 44, (44 m x 0,40 cm. 70,40 m²), 01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Piquerubi, nº 44, (44 m x 0,40 cm. 70,40 m²), 01 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa sectionada anarela, nº 44 - 15, n²) 10 faixa de reenção entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, 18 m² (14) anarela, 18 m² (14) anarel	falkas de marcação de área de conflito (complexo), (20,59 m²)
Macro ação	01 faixa de 01 faixa ele 01 faixa de 101 faixa de 01 faixa de 01 faixa de 01 faixa de 01 faixa de 101 faixa de 01 faixa de	faixas de i





Processo	nº 23392/18
Folha n ⁰	

		mês 1* n	mês 2 m	mês 3 mês 4 mês 5	4 mês b	mês 6	mês 7	mès 8 mé	mês 9 mês	10 mês	mês 10 mês 11 mês 12 mês 13 mês 14	nês 13 mê		TOTAL POR ITEM	Valor discriminado por natureza de despesa
Serviço de Execução de 500 metro cruzamento da Av. Marechal Deoc antre a Av. Pe. Manoel da Nóbrega	Serviço de Execução de 500 metros. 200,10 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Marechal Deodorox Av. Pe Manoed ha Mabrega (complexo Mário Roberto Santini) extre a Av. Pe. Ranoela Mobrega e Av. Preteiro José Monteiro da Silva.						Alexander	614.ASD					RS 16.0	(R\$) R\$ 16.008,00	Serviço
01 faixa de pedestres, nº 11, (4 m × 0,40 cm · 17,60 m²). 01 faixa de borda, entre a Av. Pe. Manoel da Nóbrega e	01 faixa de pedestres, nº 11, (4 m. x 0,40 cm. 17,60 m²), Of faixa de borda, entre a Av. Pe. Manoel da Nobrega e Av. Prefeito José Monteiro da Silva (160 m²),							20, 20, 5							
11 faixa seccionada entre a Av. Pe. I	01 faixa seccionada entre a Av. Pe. Manoel da Nobrega e Av. Prefeito José Monteiro da Silva (22,50 m²).							2000							
erviço de Execução de 1.800 metro v. Antônio Emmerich no trecho en	Serviça de Execução de 1,800 metros - 601,52 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais na Av. Antório Emmerich no trecho entre a Praça da Bandeiras e a Praça 1º de Maio, bairro Vila Valença:												RS 48.121,60	121,60	Serviço
01 faixa de pedestres cruzamento com a Praça da Biblia 01 faixa de retenção, nº 35, (17 m x 0.40 cm - 6.80 m²)	0.1 faixa de pedestres cruzamento com a Praça da Biblia, nº 35, (4 m x 0,40 cm · 56 m²); O1 faixa de retenção, nº 35, 1.17 m x 0.40 cm · 6.80 m³l					5 55 9									
01 faixa dupla continua amarela, nº 35, (15 m x 0,15 cm - 2,25 m²);	35, (15 m x 0,15 cm - 2,25 m²);														
1 faixa de pedestre no cruzamento	01 faixa de pedestre no cruzamento com a Praça das Bandeiras, nº 24, (4 m x 0,40 cm - 38,40 m²),						dety i								
01 faixa de retenção, nº 24, (17,80 m x 0,40 cm - 7,12 m²)	m x 0,40 cm - 7,12 m²);						100	-							
01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Feliciana Ma 01 faixa de retencão, nº 08, (08 m x 0,40 cm - 3,20 m²):	01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Feliciana Marcondes, nº 08, (4 m x 0,40 cm - 12,80 m²), 01 faixa de retencão, nº 08, (08 m x 0,40 cm - 3,20 m²).						554 2								
1 faixa de pedestre cruzamento coi							272								
Laixa de pedestre cruzamento con	of laisa de pedestre cruzamento com a R. Emilio Carlos, nº 24, (4 m x 0,40 cm - 38,40 m²);														
01 faixa de retenção, nº 42, (44 m x 0,40 cm - 17,60 m²)	01 faixa de retenção, nº 42, (44 m x 0,40 cm - 17,60 m²),								ŧ						
01 faixa de divisão de fluxo, nº 42, (15 m x 0,15 cm - 2,25 m²);	15 m x 0,15 cm - 2,25 m²);					20	150								
I faixa de pedestre cruzamento cor	01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Julio Prestes/Mota Lima, nº 56, (4 m x 0,40 cm - 89,60 m²),														7
01 faixa de retenção, nº 56, (46 m x 0,40 cm - 18,40 m²)	0,40 cm - 18,40 m²);														
01 faixa de retenção, nº 34 (32 m x 0.40 cm, 12.80 m²)	01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Dr. Fernando Costa, nº 34, (4 m x 0,40 cm - 54,40 m²), 01 faixa de refencão, nº 34 (32 m x 0,40 cm - 10 gn m²).					20									
faixa de pedestre cruzamento con	O1 faixa de pedestre cruzamento com a Praça 1º de Maio, nº 70, (4 m x 0,40 cm - 112 m²),														
01 faixa de retenção, nº 70, (66,80 m x 0,40 cm - 26,72 m²),	1 x 0,40 cm - 26,72 m²),					93	20								
01 faixa zebrada, nº 70, (29 m x 0,40 cm - 11,18	cm - 11,60 m²),		-				8 8								
rviço de Execução de 1860 metros «Cap. Mor Aguiar, no trecho entre	Serviço de Execução de 1860 metros -1059,25 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais na Av. Cap. Mor Aguiar, no trecho entre a Av. Luiz Antônio Pimenta e a Rua Frei Gaspar, bariro Pq. Bitanc.					-314							R\$ 84.740,00	40,00	Serviço
faixa de pedestres cruzamento cor	01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Frei Gaspar (4 m × 0,40 cm - 64 m²),	=						+						1	-
01 faixa de retenção - nº 40 (30 m × 0,40 cm - 12 m²).	3,40 cm - 12 m²),											-			-
01 faixa zebrada - nº 40 (20 m²);							550								
01 faixa de retenção - nº 30, (32,90 m x 0,40 cm - 13 16 m²)·	01 faixa de retenção - nº 30, 13,90 m x 0.40 cm - 13,16 m²).						9.1								
01 faixa de pedestres no cruzamento o 11 faixa de retenção, nº 12, (22 m x 0, m²).	01 falka de pedestres no cruzamento com a R. Major Loretti, nº 12, (4 m x 0,40 cm - 19,20 m²). Di falka de retenção, nº 12, (22 m x 0,40 cm - 8,80 m²), 01 falka elevada, nº 805 (4 m x 0,40 cm - 35,20 m²).														
faixa de pedestres cruzamento con	01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Jacob Emmerich, nº 70. (4 m x 0.40 - 112 m²)								-					+	
01 faixa de retenção, nº 70, (40,10 m x 0,40 cm - 16,04 m²),														+	
	¢														
	2 × 1	(
	m and	us .													
		_													





Processo	nº	23392/18
Folha nº		

DECOMLIC

detran.sp

			_		
Of faixa de portectros consequentes				(R\$)	natureza de despesa
Of faixa de refenção no 30 (11 m vi	01 falks de retención nº 30 (11 m × 0 40 cm 4 40 m²).			7.4.1	
01 faixa dunia amarela oe ao (15 m × 0.30 cm = 4,40 m	0,40 CIII : 4,40 III],				
Ol faixa de pedestres conzamento con	C 00 0 1 00 00 0				
0.1 faixa de retenção nº 20 (16 m × 0.40 cm - 6.4 m²)	0.40 cm - 6.4 m ²).				
01 faixa de pedestres cruzamento cor	01 falka de pedestres cruzamento com a B. Sapta Cris no 40 (4 m x 0 40 G2 30 m2)				
01 faixa de retenção nº 40 (22 m x 0.40 cm s 8 s m²)	0.40 cm - 8.9 m ²)				
01 faixa dupla amarela, nº 40, (15 m x 0,20 cm - 3 m²)	3 m ²):				
CO Common of the contract of t					
Utilaixa de pedestres cruzamento con	ULI Jaka de pedestres cruzamento com a R. Marques de São Vicente, nº 66, (4 m x 0,40 cm - 105,60 m²),				
01 faixa de retenção, nº 66, (32 m × 0,40 cm - 12,80 m²	0,40 cm - 12,80 m²);				
01 faixa de pedestres cruzamento con	01 faixa de pedestres cruzamento com a R. do Colégio, nº 53, (4 m x 0,40 cm - 84.80 m²).				
01 faixa de retenção, nº 53, (33 m x 0,40 cm - 13,20 m²),	2),				
01 faixa dupla amarela, nº 53, (15 m x 0,40 cm - 3 m²),	x 0,40 cm - 3 m²),				
2 faixas elevadas, nº 214 e 223, (4 m x 0,40 cm - 35,20 m²);	x 0,40 cm - 35,20 m²);				
01 faixa de segurança cruzamento con	01 faixa de segurança cruzamento com a Praça 23 de Maio, nº 40, (4 m x 0,40 cm - 64 m²).				
01 faixa de retenção, nº 40, (25,5 m × 0,40 cm - 10,20 m²) e	< 0,40 cm 10,20 m²) e				
faixa seccionada entre a Av. Luiz Antôr	faixa seccionada entre a Av. Luiz Antônio Pimenta e a Rua Frei Gaspar (209,25 m²).				
Serviço de Revitalização da sinali	Serviço de Revitalização da sinalização vertical com fornecimento de materiais (manutenção,				
Process light and a lost and a places) -	Substituição e instalação de placas) - Resolução Contran nº 160, de 22/04/2004.				
places	nocesso ilcitatorio e contratação de empresa para serviços de manutenção, substituição e instalação de				
Servico de Substituição de 20 planas	Service de Substituição de 20 planas de confirmentes?				
Unidas portre a Av. Cao. Luis Antônio E	Unidas entre a Av. Cao Turis Antônio Dimento o Visual Estados Como Torrectimento de materiais na Av. Nações				
versa bairro Parque Bitanii	misma e u viacuto iviano Lovas, no sentido Lentro-Bairro e vice-			R\$ 3.600,00	Servico
Ponto de ónibus - 01 placa - nº 08, 23 e 54	08. 23 e 54:				
Área Escolar/A33b - 01 placa - nº 3C e 15;	23Ce 15;				
Velocidade Máxima - R19/50 Km,	Velocidade Máxima - R19/50 Km/h - 01 placa - nº 12, 15, 44, 57 e 165 e 04 placas no cuizamento				
com o viaduto Mario Covas,					
Velocidade Máxima - R19 40 Km/	Velocidade Máxima - R19 40 Km/h - Canteiro Central - 01 placa - nº 3C,				
R1 - Parada Obrigatória - 01 placa	R1 - Parada Obrigatória - 01 placa - cruzamento com a R. Carlos Zindel e 02 placas cruzamento com				
a R. Cap José Meirelles,					
Estacionamento Regulamentado	Estacionamento Regulamentado R6b com informação complementar carga e descarga - 01 placa -				
II ≥ 58;					
Kua sem saida - 01 placa - nº 64).					
serviço de instalação de Un placas de	serviço de instalação de Us placas de orientação com fornecimento de materiais na Av. Nações Unidas				
Bitarú:	entre a Av. Lap Lutt Antonio Pimenta e Viaduto Mario Covas, nos dois sentidos de fluxo, bairro Parque Bitarú:			R\$ 1.080,00	
Placa de Orientação - Reduza a Ve	Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Nacões Unidas - 01 neara - 00 21.				
Black Contraction	17.7 TO 10.0 T				
centro/bairro 01 placa - nº 478°	reco de Orientação - Neouza a Velocidade Area Escolar - Av. Cap Luís Antônio Pimenta, sentido centro/bairro. O1 placa - nº 478:				
Placa de Onentação - Reduza a Ve	Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Cap Luís Antônio Pimenta. sentido				
bairro/centro, 01 placa - nº 820;					
Placa de Orientação - Atenção Tra	Placa de Orientação - Atenção Travessia de Pedestres - 03 placas - cruzamento da Av. Nações Unidas				The state of the s
x cap tuls Antonio Pimenta.					
		1 4			
	to	o new .			CH H / W
					DE PREFIR





Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

DECOMLIC

detran.sp

Macro ação	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	mês 1* n	mès 2	nès 3	nês 4 n	mès 3 mès 4 mès 5 mès 6		mês 7 mê	mês 8 mê	es 9 m	s 10 m	8s 11 m	mês 9 mês 10 mês 11 mês 12 mês 13 mês 14	. 13 mês 1	TOTAL POR ITEM VALOR ESTIMADO (R\$)	_	Valor discriminado por natureza de despesa
4.4.	Serviço de Instalação de 16 placas de regulamentação com fornecimento de materials na Av. Angelina Pretry de Silva Area Continental Km 0:						F-28								R\$ 2.880,00		Serviço
	07 placas R39/60 Km/h - Velocidade Máxima - Ponte "A Tribuna", sentido centro/bairro; 07 placas R39/60Km/h - Velocidade Máxima, entre o km 0 ao 300, sentido bairro/centro;																
	02 placas - A21b - Estreitamento de pista à esquerda entre o Km 0 ao 200, sentido bairro/centro.																
4.5.	Instalação de 26 placas de regulamentação na Av. Pérsio de Queiroz Filho entre a Av. Martins fontes e a						1192	E			E				R\$ 4.680,00		Serviço
	R. Piquerubi, nos dois sentidos de Tluxo, bairro Latiapoa: 02 placas - R3 - Sentido Proibido - esquina com a R. Canrobert Pereira da Costa;				-		u C				ŧ						
	02 placas - R24a - Sentido Circulação - esquina com a R. Canrobert Pereira da Costa;						8.5										
	01 placa - R1 - Parada Obrigatória - esquina com a R. Elói Chaves;						83 9										
	02 place - 115/50 kit/ft - Velocidade Maxima - nº 15, 95, 171, 200, 570/0posto, 595/0posto, 02 place 02 place R19/50 km/h - Velocidade Máxima - nº 15	-	-		+						Ė						
	01 placa - R6b - Estacionamento regulamentado com informação complementar ônibus e																
	02 placas - R6b - Estacionamento regulamentado com informação complementar ônibus e		F				250										
	caminhôes - nº 63;						£										
	01 placa - R6c - Estacionamento Regulamentado - nº 15, 38, 48, 61,						A										
	01 placa - R6b - Estacionamento Regulamentado com informação complementar carga e descarga - nº 160.																
4.6	Serviço de Instalação de 12 placas de regulamentação com formétimento de materiais (placas de velocidade e formataia pa Au Antônia Rodrígunos cursamento com R. Men de Sá dois centidos de fluxo						K)R35								R\$ 2.160,00		Serviço
	100		+	+												-	
	R19 50 km/h - Velocidade Maxima - 01 placa - nº 114, 258, 310, 409;															-	
	R19 50 km/h - Velocidade Maxima - 02 placas - nº 436,																
	R19 30 Km/h - Velocidade Máxima - 02 placas - nº 336 e 409,																
	R24a - Sentido de Circulação - 02 placas - cruzamento com R. Benedito Calixto.																
4.7	Serviço de Substituição de 41 placas de regulamentação com fornecimento de materiais na Av. Antônio			_					_						R\$ 7.380,00		Serviço
1	Sentido Obrigatório R24A - 01 placa no cruzamento com a R. Feliciana Marcondes e 02 placas no	F	+		+												
	cruzamento com a Praca da Bíblia;				_	_	12	_			_	_	_	_			
	Proibido Parar e estacionar R6c - 01 placa - nº 325 e no cruzamento do Posto Ipiranga e 02 placas no						253										
	cruzamento com o viaduto Emmerich;		_				86										
	Sentido Proibido R3 - 01 placa - cruzamento com a Praça da Biblia;																
	Proibido Retornar R5a - 01 placa no cruzamento com a Praça da Bíblia;																
_	Velocidade Máxima R19 50 Km/h - 01 placa - nº 67, 140, 211, 242, 294, 368, 403, 576 e no				_		100	_	_	_	_						
- econolis	cruzamento do Posto Ipiranga;																
	Velocidade Maxima R19 - 01 placa - nº 551 e 02 placas - nº 474;																
	Ponto de Ónibus S14 - 01 placa - nº 15, 221, 292, 469 e no cruzamento ao lado do Colégio;																
	Estacionamento Regulamentado - Deficiente Fisico R6b - 01 placa - nº 90;						3/4										
monish	Estacionamento Regulamentado - Ambulância - 01 placa - nº 106;						63										
anni na fa	Parada obrigatória R1 - 01 placa no cruzamento com a R. Feliciana Marcondes;																
	Proibido Retornar RSa - 02 placas no cruzamento com a R. Dom Lara e 02 placas no cruzamento com a Mota Lima;																
-	proibido virar à esquerda R4a - 02 placas - cruzamento com a R. Dom Lara e 02 placas no						204				_						
-	cruzamento com a R. Mota Lima;																
	Droinido parar o estacionar continue o cominabace Of place of a second	-	_	_	_	-		-	_	_	_		_				





Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

	-				mes /	mes 8	mes 9 m	mês 10 mês 11	s 11 mês 12	12 mês 13	3 mēs 14	VALOR ESTIMADO	natureza de despesa
Estacionamento regulamentado Réb com informação complementar carga e descarga - 01 placa no cruzamento com a Praça das Bandeiras;												(K5)	
Martins					\$374.							R\$ 4.140,00	Serviço
					100								
					8 200			+					
					8 8 8	-		-					
								-					
					7 / 18 (4)								
					630								
					96.80								
Martins					14,89							R\$ 4,140,00	Serviço
a);					8030								
					100								
nio					2 2230								
							+						
				F									
ap. Mor												R\$ 18.900,00	Serviço
											+	100000000000000000000000000000000000000	
					5 857 S		F				=		
17.													
iro e 519;					1 - 40								
tral),													
entral;					200								
							-		-		-		
	3		Lie										
	pr-												DE PRETINEN
		artins Mor Mor Mor Mor ating ating ating ating	artins Mor Mor Mor (I) (I) (I) (II) (II)	Martins Martins Martins Martins 17. 17. 18. Martins Martin	artins Mor Mor Mor (I) (I) (I) (II) (II)	And More More 199.	And More More 195.	And More More 199.	NOTE OF THE PROPERTY OF THE PR				





Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

Additionation with page page 2015 2015		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇÕS	mês 1*	més 2 m	més 3 m	mês 4 mê	mês 5 mês 6	6 mês 7	mês 8	mês 9	mês 10 m	mês 11 mê	mês 12 mês 13	13 mês 14	TOTAL POR ITEM 4 VALOR ESTIMADO		Valor discriminado por	por
See Descriptor - 03 places See Descriptor		R6b/Estacionamento Regulamentado 15 minutos - Escolar - 01 placa - nº 97 e 258;	E		E	E	F		80			-	-	-	(R\$)	1	natureza de despe	sa
### Fe Maio, 02 pides ####################################		R6b/Estacionamento Regulamentado com informação compiementar Carga e Descarga - 01 placa, lado oposto ao nº 281;						\$2 K 15	80.00									
The Gasper of Solution of Solu	-	R3/Sentido Proibido. O placa cruzamento com as R. Sorocabana e Treze de Maio; 02 placas cruzamento com a R. Lima Marchado:							20									
Gispare & Times de	L	R24A/Sentido Obrigatório - 01 placa cruzamento com a Lima Machado e R. Frei Gaspar,				-		39										
Advance de São Vicente e R. Advance de São Vicente. Advance de São Vi								2000	0 105400									
Andraises de São Vicente. Ano. Ano		R5a/Proibido Retornar - 01 placa cruzamento com a R. Santa Cruz, R. Marques de São Vicente e R. do Colègio.									+							
Adequates de São Vicente. Ano. Ano		02 placas cruzamento com a R. Jacob Emmerich;				-			25.00									
An Periodo, entre a Rua An Periodo, entre a Rua An Periodo, entre a Rua Bellineiras dos indios e Bellineiras (A33b) Belli		virar à esquerda - 01 placa cruzamento com a Santa Cruz,						36 55	20.000									
An. Foredo, entre a Rua 85 5.760.00 Serving An. Foredo, entre a Rua 85 5.760.00 Serving An. Foredo, entre a Rua 85 5.760.00 Serving Fallmeins dos inclose en Ruachado 86 2.320.00 Serving Anisa elevada); 86 2.320.00 Serving Sinsa elevada); 88 2.320.00 Serving Sinsa elevada); 88 2.320.00 Serving Sinsa elevada); 88 2.320.00 Serving		02 placas cruzamento com a R. Jacob Emmerich;							20,000			-						
Ano. 350. A. Penedo, entre a Rua A. Rondo, entre a Rua Balmeira dos Indios e A. Rossa e R. Machado A. Savin Balmeira dos Indios e		Ponto de Táxi - 01 placa - nº 258;	-							-						-		
Av. Penedo, entre a Rua Av. Penedo, entre a Rua Palmiertas dos Indios e Palmiertas dos Indios		R28/Duplo Sentido de Circulação - 01 placa cruzamento com a R. Treze de Maio;						3 85										
Av. Periodo, entre a Rua 1, 530, 620, 713, 8141 Palmeiras dos ledios e 19 Costa e R. Machado 10 Costa e R. Machado 11 Costa e R. Machado 12 Costa e R. Machado 13 Costa e R. Machado 14 Costa e R. Machado 15 Costa e R. Machado 16 Costa e R. Machado 17 Costa e R. Machado 18 Costa e R. Machado 19 Costa e R. Machado 10 Costa e R. Machado 11 Costa e R. Machado 12 Costa e R. Machado 13 Costa e R. Machado 14 Costa e R. Machado 15 Costa e R. Machado 16 Costa e R. Machado 17 Costa e R. Machado 18 Costa e R. Machado 18 Costa e R. Machado 19 Costa e R. Machado 10 Costa e R. Mac		R6c - Proibido Parar e Estacionar - 01 placa no nº 34, 146, e 02 placas no nº 290.	-															
530, 620, 713, 6141	Sen	tensão					15%											
Fall Costa e R. Machado ila C		1	+												R\$ 5.760,0	00	Serviço	
Palmeiras dos indios e la Costa e R. Machado Isa Cost		514 - Ponto de Onibire - 01 olaças - 15, 30 - 00 acr cea																T
18 Costa e R. Machado RS 2.520.00 Service R. Machado RS 2.520.00 Service Ray praia P. Mariado		com R. Dom Duarte da Costa,					1000											T
15 15 15 15 15 15 15 15		Rbc - Proibido Parar e estacionar - U7 placas - trecho entre a R. Dom Duarte da Costa e R. Machado de Assis s/ne.														+		
15 15 15 15 15 15 15 15	ervi	iço de Instalação de 14 placas com fornecimento de materiais, nos enderecos:	E					822							CHRIST ALL MANUFACTURES AND RESIDENCE AND RE			
se (A33b) W W		An Amelian Country													R\$ 2.520,00	0	Serviço	-
se (A33b) W W		AV. MILLOHLO KOOTIGUES, N. 370, bairro centro - 02 placas (A33b - faixa elevada);						7.7										T
Se (A33b		Cruzamento da Av. Ayrton Senna da Silva » Av. Presidente Wilson (sentido divisa/praia), praia - 02 placas (A33b - faixa elevada);						28 25 15										
W (M33b																		
<i>→ → → → → → → → → →</i>		Av. Cap Mor Aguiar, nº 223. sentido bairro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - faixa elevada);																ACTES
		Gruzamento da Av. Nações Unidas x.R. João Serrano, sentido bairro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b faixa elevada);																-
	-	Av Cap Mor Aguiar, në 214, sentido centro Pargue Bitarů - 02 placas (A33b - Taixa elevada).																-
					2000													-
		A		1	3	7	The										DE PREF	PENC





Processo	nº	23392/18
Folha nº		

recimento de materials - Resolução mento de materials no cruzamento da Av. to de materials no cruzamento da Av. to de materials no cruzamento da Av. ATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MONITORAMENTO CODETRAN-SP	acro								_			_		_	TOTAL POR ITEM	
cos com fornecimento de materials nos Cuzamentos da Av. Com fornecimento de materials nos Cuzamento da Cap. RS 22 037,14 RS 22 037,14 RS 22 037,14 RS 22 037,14 Com fornecimento de materials nos Cuzamento da Cap. Com fornecimento de materials nos Cuzamento da Cap. Com fornecimento de materials nos Cuzamento da Cap. RS 22 037,14 RS 22 037,14 RS 22 037,14 Com fornecimento de materials nos Cuzamento da Cap. Com fornecimento da Cap. Com fornecimento da Cap. Com fornecimento da Cap. Com fornecimen	ção	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	mês 1*	mês 2	mês 3	mês 4	nês S n	es e mo	ss 7 mê	s 8 mes	9 mês	10 mês	1 mês 12 n	iês 13 mês 1		T.
Cost Com fornetimento de materials nos Cuzamentos da Av. Com fornetimento de materials no cruzamento da Cap. Com fornetimento de materials no cruzamento da Av. Com fornetimento de materials no cruzamento da Av. Com fornetimento de materials no cruzamento da Av. RS 22 037,14 COM DOB TREATACACAC DE CONTAS COM DOB TREATACACACACACACACACACACACACACACACACACACA	2	Serviço de Implantação e substituição de Semáforos com fornecimento de materiais - Resoluçã Contran nº 483/2014.														
Con forner mento de materiais nos Cruzamento da Av. Le Bistarú. Com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Los fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. Com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. RS 22 037,14 RS 22 037,14 RS 22 037,14 RS 22 037,14 COM INTORAMENTO DODETRAN-SP RS 22 037,14 RS 22 037,14 RS 22 037,14 COM INTORAMENTO DODETRAN-SP RS 22 037,14 COM INTORAMENTO DODETRAN-SP ROM INTORAMENTO DODETRAN-SP RS 22 037,14 RS 22 03	1	Processo licitatório e contratação de empresa		ŀ		İ		0.00	0.87							
Our former/mento de materials no cruzamento da Au. Com former/mento de materials no cruzamento da Au. Com formec/mento de materials no cruzamento da Au. Com formec/mento de materials no cruzamento da Cap. Com formec/mento de materials no cruzamento da Au. RS 22 037,14 COM OUR LEGUISOS ESTANZOS (ESSESTANZOS) COM OUR LEGUISOS ESTANZOS (ESSESTANZOS)		afóricos com fornecimento de mater								ļ	ļ					
com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. que Bitarú. com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. 2º RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MONITORAMENTO DODETRAN-SP RE 22 037,14 RE 23 037,14 RE 24 037,14 RE 24 037,14 RE 25 037,14 RE 27 037,14 RE	.2.														2C AZO AA 2G	
com fortecimento de materiais no cruzamento da Av. com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. gue Birarú. com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. R\$ 22 037,14 R\$ 22 037,14 R\$ 22 037,14 R\$ 22 037,14 TOMNIORAMENTO DODETRAN-SP R\$ 22 037,14 R\$ 22 037,14 R\$ 522 037,14 R\$ 522 037,14 TOMNIORAMENTO DODETRAN-SP R\$ 72 037,14 R\$ 522 037,14 R\$ 522 037,14 TOMNIORAMENTO DODETRAN-SP R\$ 22 037,14 R\$ 522 037,14 TOMNIORAMENTO DOBETRAN-SP R\$ 22 037,14 R\$ 522 037,14 R\$ 522 037,14 TOMNIORAMENTO DOBETRAN-SP R\$ 522 037,14 R\$ 522 037,14		Silva, Praia					=		100	_		_			37,410.44.04	
PES 22 037,14 PES 22 037,1	0	Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Av								20 %						
com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. Com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. Se RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MONITORAMENTO DODETRAN-SP RE 22 037,14 TOTAL DE RELEGIESOS ESTADA SE PARCELA TOTAL DE RECUISOS ESTADA SE SERVIZOS ESTADA SE SENSOR ESTADA SENSOR ESTADA SE SENSOR ESTADA SEN	ń	Luiz Antônio Pimenta x Nações Unidas, bairro Parque Bitarú.		_				_							R\$ 22.037,14	
com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. Septiano. Septiano. Tom fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. R\$ 22 037,14 TOM DE MESTAÇÃO DE CONTAS TOM DE REPASSE DA 2º PARCELA TOM DE RECUISCOS ESTADUAS OF CAPAS	5	Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Av								15						
Com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap. RS 22 037,14 REPASSE DA 2º PARCELA INDIA OR REUNSOS ESTADA 2º PARCELA INDIA OR REUNSOS ESTADA 2º TADA 2º TESTADA 2º TESTA	,	Antônio Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vila Melo.		_	_	_			_						RS 22.037,14	
On formedimento de materiais no cruzamento da Cap. Substitución formateriais no cruzamento da Cap. Substitución formateriais no cruzamento da Av. Substitución formateriais no cruzamento da Av. RES 22 037,14 REPASSE DA 2º PARCELA RES 22 037,14 REPASSE DA 2º PARCELA REPASSE DA 2º P	u	Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap									0					
com fornerimento de materiais no cruzamento da Cap. togre Bilario. com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Tomorimento de materiais no cruzamento da Av. R\$ 22 037,14 R\$ 22 037,14 R\$ 22 037,14 TOM DE REVASE DA 2º PARCELA TOM DE RECUISOS ESTADA 2. (\$511.167)33	n	Mor Aguiar x R. do Colégio, bairro Parque Bitarú.	_			_		_			26				R\$ 22.037,14	
Que Bitarú com formecimento de materiais no cruzamento da Av. 2º RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MONITORAMENTO DODETRAN-SP REPASSE DA 2º PARCELA 1.OM. OF RECUISOS, ESTADAD 2. (\$511.187)93.	¥	Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Cap									102 (5)				-	
2º RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MONITORAMENTO DODETRAN-SP REPASSE DA 2º PARCELA TOTAL DE ACCUISOS ESTADUAÇO DE TADA 2 16,519.167/29	5	Mor Aguiar x R. Marques de São Vicente, bairro Parque Bitarú.		_				_	_		T.				RS 22.037,14	
2º RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MONITORAMENTO DODETRAN-SP REPASSE DA 2º PARCEIA TOTAL DE RECURSOS ESTADUAN ON FLANA 2 (16 518 167/93)	2	Serviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Penedo x Av. Sambaiatuba, bairro Jardím Nosso Lar.									W.35127	250			R\$ 22.037,14	Serviço
REPASSE DA 2º PARCEIA TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS ON ETAPA 2 13 167 33		2º RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		E								255				
REPASSE DA 2º PARCELA TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS ON ETAPA 2 116 513 167 30		MONITORAMENTO DODETRAN-SF											37.0			
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS DA ETAPA 2 1KS 513 167 390	-	REPASSE DA 2º PARCELA									E	100 000				
0.00										0)	E O LA	32601:40	TANGEN SE	SACKS NOW	8000	
									7.5				Consultation of the Consultation			







Processo nº 23392/18 Folha nº ____

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	mês 1*	mês 2	mês 3	mês 4	mês s	mês 6	mês 7	mês 8	_	mês 10 n	mês 11 m	ês 12 m	mês 9 mês 10 mês 11 mês 12 mês 13 mês 14	TOTAL	Valor discriminado por
S E	Serviço para implementação da fiscaltação por instrumento ou equipamento hábil para registro de infração- Resolução Contran nº 396/2011.												=		(R\$)	
G 6	Processo lictatório e contratação de empresa para serviços de instalação e manutenção de equipamentos ou instrumentos hábeis para registro de infração.								12/2/20	20050 20053 20054	100 March					
U 10	Serviço de Instalação de 01 avanço de sinal por 12 meses com fornecimento de materiais no cruzamento da Avenida Martins Fontes x R. João Batista Robertela, bairro Cascatinha.										-2864				R\$ 90 000,00	Serviço
m	Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas.															
- W 0	Processo lictatório para contratação de serviços gráficos . Serviço de confecção de 10.000 panífecos (10 x 15 cm), 30 faixas (5 x 0,70 m) e 3,500 adesivos para Campanha de Educação no Trânsito com foco em pedestres, condutores e motociclistas -									25 A 1	\$40,675,68 \$40,675,616 \$40,645,616	42.00				
0 2 0 0 0 0	Execução das atvudades de conscientitação e reeducação no tránsito por meio da realização de "Birtz no Tránsto" em conjunto com a Policia Militar através da distribuição feita por Agentes de Tránsito e Policiais Militares de panífetos (dicas de segurança de tránsito) e adesivos (referente a Campanha Educativa) aos condutores de velculos, motocicletas e pedestres (instalação de 30 faixas em locas proximos das "Birtz" onde serão realizadas 20 atividades / 20 por grês - 04 h por dia) Realização nos endereços														R\$ 12.580,00	Serviço
- 1	Av. Presidente Wilson x Rua Padre Anchieta	F		-					Ī							
- 1	Praça 1º de Maio	-		F					F							
- 1	Rua Jacob Emmerich x Rua Tibiriçá			F	Ė	F										
- 1	Praça Barão do Rio Branco			F						-						
- 1	Av. Presidente Wilson x Av. da Praia			F	Ė	E										
- 1	Av. da Praia / divisa Santo-São Vicente															
- 1	Av. António Emmerich x Rua Capitão Luis Honeaux			Ė												
- 1	Av. Presidente Wilson x Av. Antônio Emmerich			=		E										
- 1	Praça Coronel Lopes			=	E	E			=							
- 1	Rua Jacob Emmerich x Rua Joge Tibiriçã			F		E										
- 1	Praça Tom Jobim			=	F	Ė										
. 4	Praça 22 de Janeiro					Ė										
- 1	Rua Jacob Emmerich x Rua Padre Anchieta					İ		-					-			
	Rua Jacob Emmerich x Av. Cap. Mor Aguiar				-								ŧ			
	Av. Cab. Mor Aguiar x Av. Cab. Luis Antônio pimenta									-						







Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

Gro ão DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	mês 1*	mês 2	mês 3	mês 4	mès s	mes 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 10 mês 11 mês 12 mês 13 mês 14	nés 13	mês 14	VALOR ESTIMADO	Valor discriminado por natureza de despesa
Realização de 08 Palestras em escolas municipais ministradas por Agentes de Trânsito com formação e capacitição e específica, conforme segue: EMEF "Professor Constante Luciano C. Houlmont"; EMEF "Raquel de Castro Ferreira"; EMEF "República de Portugal", EMEF "Prefeiro Jonas Rodrigues"; EMEJ "Clamente Ferreira"; EMEJEF "Duque de Caxias"; EMEJEF "Eulina Trindade" e - EMEF "CAIC - Ayrton Senna da Sina".	EF AEI na					1									RS	
Av. António emmerich nº 54									Ė		F					
Av. Niton Prado nº 53								E	Ė			6 00 0 8 00 0 8 00 0 2 00 0	-			
Praça 23 de Maio nº 265								F								
Rua Alexandre Sendin ng 304								F						E		
Praça Prof. Clemente Ferreira s/n								F								
Praça Napoleão Laureano s/n				F									=	Ė		
Rua Olga Marques s/n				F									=	Ė		
Rua Maria Rita Lopes s/n									-				Ħ			
Realização de 01 (uma) ação no cruzamento das R. Frei Gaspar x R. Jorge Tibrirçà, bairro centro, durante a semana do Trânstro - 18 a 25 de Setembro/2017, com a participação da SETRANS/SV, Policia Militar, Policia Rodoviária Estadual e Representantes do CONSEG voltada a cénscientização dos municipas quanto a importância de se utilizar a faixa de pedestres para a travessia das vias publicas com total segurança.	e														RS	
RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	S					E		E		F	E	10000	337.5%			
MONITORAMENTO DO DETRAN-SP	d.															
REPASSE DA 3º PARCELA	4													55-26 (53-14 (53-14)		
										N. DELLE	0,000	TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS DA ETARA E	(E) (4)	EVA	R\$ 96-302,28	
								piac	90390	MUNICIP	AS DA E	RECURSOS MUNICIPAIS DA ETAPA 3 (Contrapartida)	Retugne	(Fig.	R5 6.277/72	
									VOJ:Tre	00 (197	NEVIVO	VALOR TOTAL DO CONVENIO (Recursos Estaduris)	68 EAR	ANGKONS.	65,1,557,833,00	SERVIÇOS
nda Més de assinatura do convénio Espasa do convénio Prazo: execução das ações propostas Prazo: apresentação da prestação de cepasse da parcela	parcela															
ě																
	K									1	>	andergo				





Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



1º Termo de Aditamento - Convênio 059/2017-DETRAN

1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 059/2017, celebrado em 20 de julho de 2017, entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e o Município de São Vicente – SP.

O Departamento Estadual de Trânsito, representado por seu Diretor Presidente, MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA, doravante designado DETRAN-SP, e o Município de São Vicente - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, PEDRO GOUVÊA, doravante designado MUNICÍPIO, resolvem aditar o Convênio nº 059/2017, celebrado em 20 de julho de 2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Convênio indicado no Preâmbulo, a contar do término do prazo estipulado em sua cláusula oitava.

Parágrafo único

Deverá ser observado o novo cronograma físico-financeiro que constitui anexo deste termo de aditamento.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

Cap.

Rua João Bricola, 32, 6º andar, sala 05 - Centro - São Paulo - CEP 01014-001.

BIN



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha n⁰

DECOMLIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



E por haverem os partícipes assim ajustado, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

PEDRO GOUVÊA

Prefeito Municipal de São Vicente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

Diretor Presidente do DETRAN-SP

Testemunhas:

RG: 34, 153, 551-5

CPF: 193.728.718-26

CRISTINA GOMES BORNATO Nome: Maria Assunção de Souza

RG: 4.710.733-9

CPF: 547.389.388-00

Rua João Bricola, 32, 6º andar, sala 05 - Centro - São Paulo - CEP 01014-001



Processo nº 23392/18 Folha nº ____

DECOMLIC

(13)35791318	(13)35791392				- Valor discriminado por natureza de despesa		Serviço		Serviço			Proc. n	21/2 21/2 21/2
TELEFONE:	TELEFONE			TOTAL POR ITEM	out/19 VALOR ESTIMADO (R\$)		R\$ 80.000,00		R\$ 38.926,40				3
	<u>seov.br</u>				mai/19 jun/19 ago/19 set/19 ou								Je Je Je Je Je Je Je Je Je Je Je Je Je J
erafim dos Santos	Secretaria da Fazenda xuleika@uol.com.br/convenios.sefaz@saovicente.sp.gov.br/ Alexsandro Nakanish Peres Fabiana de Aruajo Veferino Secretaria da fazenda Alexsandro.sefaz@saovicente.sp.gov.br/fabiana.sefaz@saovicente.sp.gov.br	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GERAL MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/SP	ETAPA 1 - CONCLUÍDO	ETAPA 2	ju/17 out/18 nov/18 dez/18 jan/19 fev/19 mar/19 abr/19							1 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1	In
Zuleika Muller Serafim Domingos Lopes dos Santos	Secretaria da Fazenda xzuleikalouol.com.br/conve Alexsandro Nakanleih Peres Fabiana de Araujo Veferino Secretaria da fazenda Alexsandro.sefaz@saovicen	CRONO			jul/17 out/18	to de materiais de pedestres) - A 1)	extrudada com ea Continental:	2).	extrudada com ap. Luiz Antônio 'q. Bitarú:	3, nº 59, (4 m		m × 0,40 cm -	
iyuunicipio responsaveis pela Gestao adiministrativa e financeira	SUPLENTE ORGADO DO RESPONSÂVEL PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA EFINÂNCEIRA ORGADO DO RESPONSÃVEL PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA EFINÂNCEIRA REMAIL DE CONTATO RESPONSÂNCE PELA SUPERVISÃO TECNICA DO CONVÊNIO SUPLENTE ORGADO DO RESPONSÂVEL PELA SUPERVISÃO TECNICA DO CONVÊNIO PORÃA DO RESPONSÂVEL PELA SUPERVISÃO TECNICA DO CONVÊNIO				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Serviço de Revitalização da sinalização horizontal com fornecimento de (pintura de lombo faixas, lombadas, faixas seccionadas e faixas de pr Resolução Contran nº 236, de 11/05/2014. (CONTINUAÇÃO - ETAPA 1)	Serviço de Execução de 1.500 metros - 1.000 m² de pintura extrudada con formecimento de materiais na Av. Angelina Pretty da Silva, Km 0, Área Continental:		Serviço de Execução de 600 metros - 486,58 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais na Av. Nações Unidas, entre a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta e Viaduto Mário Covas nos dois sentidos de fluxo - Bairro Pq. Bitand:	01 faixa de pedestres cruzamento com a Av. Cap Luís Antônio Pimenta, nº 59, (4 m x 0,40 cm - 94,40 m²),	01 faixa de retenção, nº 59, (16,30 m x 0,40 cm − 6,52 m²), 01 divisão de fluxo, nº 04, (15 m x 0,85 cm − 9 m²),	01 faixa zebrada amarela, $n^{\rm e}$ 04, (27,5 m x 0,40 cm - 9,50 m²); 01 faixa zebrada amarela, $n^{\rm e}$ 04, (27,5 m x 0,40 cm of 1 faixa de pedestres cruzamento com a Cap José Meirelles, $n^{\rm e}$ 25, (4 m x 0,40 cm 40 m²),	

70



Processo	nº 23392/18
Folha n ⁰	

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Jul/17 out/18	nov/18	dez/18 jan/19	19 fev/19	mar/19	abr/19 ma	mai/19 jun/19	91/juj 61	ego/19	set/19	-	VALOR ESTIMADO (R\$)	Valor discriminado por natureza de despesa
5	OI faixa de retenção, nº 25, (16,20 m x 0,40 cm - 25,92 m²),										2		
5 6	OI ponto de obibus, ne 03, (44 m x 0.75 cm - 3.70 m.); OI ponto de obibus, ne 03, (44 m x 0.75 cm - 4.70 m.); OI ponto de obibus, ne 04 m x 0.75 cm - 4.00 m.); OI ponto de obibus, ne 04 m x 0.75 cm - 4.00 m.); OI ponto de obibus, ne 05, (44 m x 0.75 cm - 4.00 m.);												
am	ou Taixa de divisão de Huxo Clucamento do viados como como como amarelo (110 m²);												
80	Borda de Viaduto (70 m²),												
(69	1												
Set	2, (1,09 m - 13,08 m²).												
Ser	Serviço de Execução de 500 metros - 400 m² de pintura extrudada com fornacimento de materiais na Av. Pérsio de Queiroz Filho entre a Av. Martins											R\$ 32.000,00	Serviço
For	Fontes e a Rua Piquerubi, nos dois sentidos de fluxo, bairro Catlapõa:												
01	01 faixa de pedestre - Cruzamento com a R. Canrobert Pereira da Costa, nº 41 (4 m							_					
O X	x 0,40 cm - 65,60 m²), 01 faiva do retencão nº 04. (20 m x 0.40 cm - 8 m²).												
0	11 m²);												
01	faixa de pedestre no cruzamento com a R. Arlindo Luz, nº 12, (4 m x 0,40 cm												
19	19,20 m²), 01 faiva de refenção nº 12. (11.20 m x 0.40 cm - 4.48 m²),												
01	01 faixa dupla amarela, nº 02, (30 m x 0,20 cm - 6 m²);												
01	faixa de pedestre no cruzamento com a R. Isidoro Santos, nº 12, (4 m x 0,40 cm -												
13	19,20 m²), 01 lombada: nº 07. (3.20 m x 0.40 cm - 8,96 m²),								*				
0	01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Matheus Mailasqui, nº 22, (4 m x 0,40												
5	cm - 35,20 m²),												
3 6	01 faixa dunla amarela nº 22. (15 m x 0.20 cm - 3 m²);												
010	01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Vicente Gil, nº 40, (33 m x 0,40 cm -												
010											+		
01	01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Constantino de Mesquita, nº 20, (20												
E 2	m x 0,40 cm - 3.4 m²), 01 faiva de refencão nº 20. (10 m x 0.40 cm - 4 m²).												
5	01 faiva dinla amarela. nº 20. (15 m x 0.20 cm - 3 m²);										+		
0	01 faixa de pedestre no cruzamento com a R. Piquerubi, nº 44, (44 m x 0,40 cm -												
2 2	70,40 m²), O1 faiya zehrada nº 44 - 18.50 m² e												
0	15 m²)										+		
S	Serviço de Execução de 300 metros - 100 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais na Av. Antônio Rodrigues:											R\$ 8.000,00	Serviço
0	01 faixa elevada no cruzamento com a R. Men de Sá (4 m x 0,40 cm - 43,20 m²l);												×
1								Ja.			C	}	
						3	200	· ·	/ 1	A	8		DE PREFERE
										-		-	CONTRACTOR OF STREET





Processo	nº	23392/18
Folha n⁰		

OI faka de retenção no cruzamento com a R. Men de Sá (198 m x 0,40 cm - 7,20 m²), Serviço de Execução de 800 metros - 999,90 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais na Av. Airton Senna da Silva e Av. Pes Manoel da Nóbrega (dois sentidos de fluxo) no trecho entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (la ma 0,40 cm - 108,80 m²), Takas elevada entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (15 m x 0,40 cm - 70,48 m²), Takas elevadas amarelas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (15 m x 0,40 cm - 70,48 m²), Takas elevadas amarelas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (15 m x 0,40 cm - 34 m²); Takas elevadas amarelas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (15 m x 0,40 cm - 34 m²); Takas de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (4 m x 0,40 cm - 101 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Polintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 65,60 m²), Takas de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 11,2 m²); Ta m²;		R\$ 79.992,00
		R\$ 79.992,00
		R\$ 79.992,00
		R\$ 79.992,00
Modregal (uoto seritation to tractio) entre a xv. Treatureinte vincorie e xv. Modregal (uoto seritation to tractio) entre a xv. Treatureinte vincorie e xv. Amarela, (1 m x 0,40 cm - 108,80 m²), Linha Amarela, (156 m x 0,40 cm - 20,48 m²), Linha Amarela, (156 m x 0,40 cm - 34 m²); Linha Amarela, (156 m x 0,40 cm - 34 m²); Linha Amarela, (156 m x 0,40 cm - 34 m²); Linha Amarela, (156 m x 0,40 cm - 34 m²); Linha Amarela, (156 m x 0,40 cm - 34 m²); Linha Amarela, (156 m x 0,40 cm - 34 m²); Linha de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (4 m x 0,40 cm - 10 m²), Linha de pedestres no cruzamento com a R. Preitas Guimarães, (35 m x 0,40 cm - 14 m²); Linha de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (4 m x 0,40 cm - 14 m²); Linha de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 14 m²); Linha de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 14 m²); Linha de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 14 m²); Linha de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 14 m²);		
OI faixa elevada entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (I m x 0,40 cm - 108,80 m²), Italixa septadas brancas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Italixa septadas amarelas (155 m x 0,40 cm - 34 m²), Italixa sebadas amarelas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Italixa sebadas amarelas (155 m x 0,40 cm - 34 m²), Italixa sebadas amarelas (155 m x 0,40 cm - 34 m²), Italixa de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (13 m x 0,40 cm - 110 m²), Italixa de pedestres no cruzamento com a R. Preitas Guimarães, (13 m x 0,40 cm - 1410 m²), Italixa de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (14 m x 0,40 cm - 156,50 m²), Italixa de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (130 m x 0,40 cm - 156,50 m²), Italixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (130 m x 0,40 cm - 156,50 m²), Italixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (130 m x 0,40 cm - 151,2 m²);		
Amarela, (I m. x0,40 cm - 108,80 m²). Takas zeb,4da x v. Are and x v. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - takas zeb,4da m²). Takas zeb,4da zeb,4da zen - 34 m²). Takas zeb,4da zen zeb,4da m²). Takas zeb,4da zen zeb,4da m²). Takas zeb,4da zen zeb,4da m²). Takas de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (4 m x 0,40 cm - 140 m²). Takas de retenção no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (35 m x 0,40 cm - 140 m²). Takas de pedestres no cruzamento com a R. Preitas Guimarães, (35 m x 0,40 cm - 140 m²). Takas de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaluva, (4 m x 0,40 cm - 140 m²). GESO m²). Takas de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaluva, (30 m x 0,40 cm - 140 m²). Takas de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaluva, (30 m x 0,40 cm - 140 m²).		
Takkas zebradas diaflos entre a Av. Transcular Deodoro - faixas zebradas amarelas entre a Av. Transcular Deodoro - faixas zebradas amarelas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - that Amarela, (15 m x 0,40 cm - 34 m²); 110 m²), Of faixa de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (4 m x 0,40 cm - 14 m²); Of faixa de pedestres no cruzamento com a R. Chuintino Bocaluva, (4 m x 0,40 cm - 155 cm²), Of faixa de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaluva, (30 m x 0,40 cm - 155 cm²), Of 13 m²), Of 13 m²), Of 13 m²), Of 13 m²), Di 13 m²), Di 13 m²),		
Faixas zebradas amarelas entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela, (85 m x 0,40 cm - 34 m²); 10 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (4 m x 0,40 cm - 14 m²); 10 faixa de retenção no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (35 m x 0,40 cm - 14 m²); 14 m²); 16 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaluva, (4 m x 0,40 cm - 65,50 m²), 17 m²); 18 m² de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaluva, (30 m x 0,40 cm - 12 m²); 19 m² de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaluva, (30 m x 0,40 cm - 12 m²);		
Linha Amarela, (85 m x 0,40 cm - 34 m²); 01 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (4 m x 0,40 cm - 110 m²), 110 m²), 14 m²); 16 laixa de retenção no cruzamento com a R. Cuintino Bocaiuva, (4 m x 0,40 cm - 65.60 m²), 15 laixa de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 65.60 m²), 15 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 17 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 18 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 19 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 19 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 19 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 67.40 m²), 10 laixa de retenção no cruzamento		
01 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (4 m x 0,40 cm - 110 m²), 110 m²), 140 cm - 14 m²); 14 m²); 15 m² con a R. Quintino Bocaiuva, (4 m x 0,40 cm - 65.60 m²), 15 m²); 16 m²); 17 m²); 18 m² contramento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 110 m²); 19 m²); 19 m²); 19 m²); 19 m²); 19 m² contramento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 110 m²); 19 m²; 19 m²; 10 m²;		
110 m²). 14 m²); 15 m²); 16 six de pedestres no cruzamento com a R. Freitas Guimarães, (35 m x 0,40 cm - 65.60 m²). 16 six de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 65.80 m²). 17 m²);		
14 m²l); Of faixa de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (4 m x 0,40 cm - 65.60 m²l, La fixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 12 m²l;		
OI faixa de pedestres no cruzamento com a R. Quintino Bocaluva, (4 m x 0,40 cm - 65.60 m²). 65.60 m²). OI faixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaluva, (30 m x 0,40 cm - 12 m²):		
01 faixa de retenção no cruzamento com a R. Quintino Bocaiuva, (30 m x 0,40 cm - 12 m²):		
01 faixa de pedestres no cruzamento da Av. Marechal Deodoro x Av. Pe. Manoel da Nóbrega (complexo Mário Roberto Santini), nº 07, (4 m x 0,40 cm - 11,20 m²),		
01 faixa de retenção cruzamento cuzamento da Av. Marechal Deodoro x Av. Pe. Manoel da Nópreea (complexo Mário Roberto Santini) entre a Av. Prefeito Jose		
Monteiro da Silva e Av. Padre Manoel da Nobrega, n 0 07, (15,80 x 0,40 cm - 12,64 m 2 :		
01 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Cel Pinto de Novaes, nº 11, (4 m x 0.40 cm - 17.60 m²).		
OI faixa de retenção no cruzamento com a R. Cel Pinto de Novaes, nº 11, (7 m x		
0,40 cm - 2,80 m²), - 01 lombada entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechall Deodoro - Linha Amarela, (16.80 m²).		
faixas da motovia entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro - Linha Amarela (950 m x 0.70 cm - 190 m²).		
faixas da ciclovia vermelha entre a Av. Presidente Wilson e a Av. Marechal Deodoro		
fairiss animates, Laborania, In American Marcchal Deodoro - Linha fairiss and a Av. Marcchal Deodoro - Linha Manarala (180 m²).		
ramas de marcação de área de conflito (complexo), (20,59 m²)	2	





Processo	nº	23392/18
Folha n⁰		

Š	ביייין איניין ביייין איניין	jul/17 c	97 /mo	nov/18 dez/18	:/18 jar	jan/19 fev/19		mar/19 abr/19 mai/19 jun/19	19 mai/	19 jun/	19 jul/19	19 ago/19	19 set/19	9 out/19	VALOR ESTIMADO (R\$)	Valor discriminado por natureza de despesa
	Serviço de Execução de 500 metros - 200,10 m² de pintura extrudada com									E	E	E		E		
3.8. fc	fornecimento de materiais no cruzamento da Av. Marechal Deodoro x Av. Pe.									_					R\$ 16.008,00	Serviço
< Z	Manoel da Nobrega (complexo Mario Robelto Santini) entre a Av. Pe. Manoel da Nórrega e Av. Prefeito losé Monteiro da Silva:														et-moont	
0	01 faixa de pedestres, nº 11, (4 m x 0,40 cm - 17,60 m²),															
0	01 faixa de borda, entre a Av. Pe. Manoel da Nóbrega e Av. Prefeito José Monteiro															
ס	da Silva (160 m²),															
0	01 faixa seccionada entre a Av. Pe. Manoel da Nóbrega e Av. Prefeito José	_														
2	Monteiro da Silva (22,50 m²).															
3.9. fc	fornecimento de materiais na Av. Antônio Emmerich no trecho entre a Praça da											_		_	R\$ 48.121,60	Serviço
8	Bandeiras e a Praça 1º de Maio, bairro Vila Valença:															
0 1	01 faixa de pedestres cruzamento com a Praça da Bíblia, n $^{\rm g}$ 35, (4 m x 0,40 cm - 56 m $^{\rm 2}$)															and to disconnection
10	01 faixa de retenção, nº 35, (17 m x 0.40 cm - 6.80 m²).															
10	01 faixa dupla continua amarela, nº 35, (15 m x 0,15 cm - 2,25 m²);															
0	01 faixa de pedestre no cruzamento com a Praça das Bandeiras, nº 24, (4 m x 0,40															
Ü	cm - 38,40 m²),															
0	01 faixa de retenção, nº 24, (17,80 m x 0,40 cm - 7,12 m²);															
0	01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Feliciana Marcondes, nº 08, (4 m x 0,40															
ن	cm - 12,80 m²),															
0	- 1															
0	01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Comendador Freixo, n^2 08, (4 m x 0,40						_									
ال	cm - 12,80 m²);															
0	01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Emílio Carlos, nº 24, (4 m x 0,40 cm -						_									
nic	38,40 m²/;															
2 5	UI faixa de pedestre cruzamento com a K. Dom Lara, n^2 42, (4 m x 0,40 cm - 57,20 m^2).															
10	01 faixa de retenção, nº 42, (44 m x 0,40 cm - 17,60 m²),															
0	01 faixa de divisão de fluxo, nº 42, (15 m x 0,15 cm - 2,25 m²);															
0	01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Júlio Prestes/Mota Lima, nº 56, (4 m x															
0	0,40 cm - 89,60 m²),															
٥	01 faixa de retenção, nº 56, (46 m x 0,40 cm - 18,40 m²);															
<u> </u>	01 faixa de pedestre cruzamento com a R. Dr. Fernando Costa, $n^{\rm g}$ 34, (4 m x 0,40 cm - 54.40 m²).															
10	01 faixa de retenção, nº 34, (32 m x 0,40 cm - 12,80 m²);															
2 -	01 faixa de pedestre cruzamento com a Praça 1º de Maio, nº 70, (4 m x 0,40 cm - 112 m^2)								=		_					
10	01 faiva de retenção nº 70 (66 80 m x 0 40 cm - 26 72 m²)											+	ľ			
10	11 faive achade no 70 (74 fg m v 0.15 cm - 11.18 m²)										-	-	_			
-10	01 fairs ashrada no 70 (74,55 III X U) 2 CIII - 11,15 III),						+					+	1			





Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	out/18 nov/18 det/18 fan/19 tev/19 mar/19 mar/19 mar/19 ani/19 fan/19 mar/18 ani/19 fan/19 mar/19 mar/19 mar/19	VALOR natureza de despesa
Serviço de Execução de 1860 metros -1059,25 m² de pintura extrudada com fornecimento de materiais na Av. Cap. Mor Aguiar, no trecho entre a Av. Luiz Antônio Pimenta e a Rua Frei Gaspar, bairro Pg. Bitarú:	R\$ 84.	R\$ 84.740,00 Serviço
01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Frei Gaspar (4 m x 0,40 cm - 64 m²),		
01 faixa de retenção - nº 40 (30 m x 0,40 cm - 12 m²),		
OI faixa zebrada - nº 40 (20 m²); OI faixa de pedestres, nº 30, cruzamento com a R. Sorocabana (4 m x 0,40 cm - 48		
m²). O1 faixa de retenção - nº 30, [32.90 m x 0,40 cm - 13,16 m²); O1 faixa de pedestres no cruzamento com a R. Major Loretti, nº 12, (4 m x 0,40 cm -		
19,20 m²), nn faiva de retenran nº 12, (22 m x 0,40 cm - 8,80 m²), 01 faixa elevada, nº 805 (4		
m x 0,40 cm - 35,20 m²);		
01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Jacob Emmerich, nº 70, (4 m x 0,40 -		
112 m²/, 01 faiva da retencão nº 70. (40.10 m x 0.40 cm - 16.04 m²/;		
01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Treze de Maio, nº 30, (4 m x 0,40 cm -		
48 m²),		
01 Taixa de fetenção , il = 30, (15 m x 0.20 cm - 3 m²);		
01 faixa de pedestres cruzamento com a Lima Machado, nº 20, (4 m x 0,40 cm - 32		
m²), 01 feitur da ratencião nº 20 (16 m x 0 40 cm - 6.4 m²):		
of faixa de pedestres cruzamento com a R. Santa Cruz, nº 40, (4 m x 0,40 - 67,20		
01 faiva de retenção nº 40. (22 m x 0.40 cm - 8.8 m²).		
);		
01 faixa de pedestres cruzamento com a R. Marques de São Vicente, nº 66, (4 m x		
nº 66, (32 m x 0,40 cm - 12,80 m²);		
01 faixa de pedestres cruzamento com a R. do Colégio, nº 53, (4 m x 0,40 cm - 84,80		
m*), Ot fester de retenção nº 53 (33 m x 0.40 cm - 13.20 m²).		
01 faixa dupla amarela, nº 53, (15 m x 0,40 cm - 3 m²),		
2 faixas elevadas, nº 214 e 223, (4 m x 0,40 cm - 35,20 m²);		
01 faixa de retenção, nº 40, (25,5 m x 0,40 cm - 10,20 m²) e		
1 2 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3		





Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

Servig		VBGGGGRS control #1				july 1) out, to inot to det, to jaily 13 lev/ 13 mar, 13 ab/ 13 mar, 19 jur, 19 jur, 19 abo, 19 set/ 19 out/ 19	er / Joe	CT (IBIU	er /un(natureza de despesa
Proce subst Servii mate Márii	serviço de Revitalização da sinalização vertical com fornecimento de materiais (manutenção, substituição e instalação de placas) - Resolução Contran nº 160, de 22/04/2004,											ESTIMADO (RS)	(8)	
Serviç mate Máriç	Processo licitatório e contratação de empresa para serviços de manutenção, substituição e instalação de placas.													
	Serviço de Substituição de 20 placas de regulamentação com fornecimento de materiais na Av. Nações Unidas entre a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta e o Viaduto Mário Covas, no sentido Centro-Bairro e vice-versa, bairro Parque Bitarú:											R\$ 3.600,00	00'(Serviço
	Ponto de ônibus - 01 placa - nº 08, 23 e 54;													
	Area Escolar/A33b - 01 placa - nº 3C e 15; Velocidade Máxima - R19/50 Km/h - 01 placa - nº 12, 15, 44, 57 e 165 e 04													
	placas no cruzamento com o viaduto Mário Covas;													
	Velociodade Maxima - N.23 40 Nil/H - Calitello Central - O.1 placa - Nº 3C,				-	F							1	
	placas cruzamento com a R. Cap José Meirelles;													
	Estacionamento Regulamentado R6b com informação complementar carga e												T	
	Describe - Of place - nº 36;	-											1	
Service	Servico de Instalação de 06 placas de orientação com fornecimento de materiais na	F		Ŧ	#	-				#			T	
Av. N												R\$ 1.080.00	000	Servico
osot	nos dois sentidos de fluxo, bairro Parque Bitarú:													
	Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Nações Unidas -													
	U1 placa - nº 21; Placa de Orientacão - Reduza a Velocidade Área Escolar - Ay Can Luís Antônio			1			F			Ī			1	
	Pimenta, sentido centro/bairro, 01 placa - nº 478:		E					İ	Ī	Ī				
	Placa de Orientação - Reduza a Velocidade Área Escolar - Av. Cap Luís Antônio												T	
	Pimenta, sentido bairro/centro, 01 placa - nº 820;													
	riaca de Orientação - Atelição Havessia de Fedesties - Os placas - cruzamento da Av. Nações Unidas x Cap Luís Antônio Pimenta.													
Servi	Serviço de Instalação de 16 placas de regulamentação com fornecimento de						E					000 000	8	
mate	materiais na Av. Angelina Pretty da Silva, Area Continental, Km 0:											K\$ 2.880,00	00'0	Serviço
	U/ piacas - KLY/eŭ Km/h - Velocidade Maxima - Ponte "A Tribuna", sentido centro/bairro;													
	07 placas - R19/60Km/h - Velocidade Máxima, entre o Km 0 ao 300, sentido bairro/centro;													
	02 placas - A21b - Estreitamento de pista à esquerda entre o Km 0 ao 200, sentido bairro/centro.										1			
Insta. Av. M	Instalação de 26 placas de regulame n tação na Av. Pérsio de Queiroz Filho entre a Av. Martins Fontes e a R. Piquerubi, nos dois sentidos de fluxo, bairro Catiapõa:											R\$ 4.680,00	00′	Serviço





Processo	nº 23392/18
Folha n⁰	

ação	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	jul/17 out/18		/18 dez/18	jan/19 fev	//19 mar/	nov/18 dez/18 jan/19 fev/19 mar/19 abr/19 mai/19 jun/19	nui 61/ier	/lu[et/	jul/19 ago/19 set/19 out/19	set/19 out	Design Breezes	TOTAL POR ITEM VALOR	Valor discriminado por
	Proibido Retornar R5a - 02 placas no cruzamento com a R. Dom Lara e 02		F					F	F			ESTI	ESTIMADO (R\$)	natureza de despesa
	placas no cruzamento com a Mota Lima;		_											
-	proibido virar à esquerda R4a - 02 placas - cruzamento com a R. Dom Lara e		-											
	02 placas no cruzamento com a R. Mota Lima;													
+	Proibido parar e estacionar ônibus e caminhões - 01 placa - nº 364;								+					
-	Estacionamento regulamentado R6b com informação complementar carga e								#					
	descarga - 01 placa no cruzamento com a Praça das Bandeiras;													
+	Area Escolar A33b - 01 placa - nº 474 e 551.								+			+		
J)	Serviço de Instalação de 23 placas de regulamentação com fornecimento de							F						
-	materiais na Av. Martins Fontes, entre o Viaduto Antônio Emmerich até o		_						_					
9									_			R\$	R\$ 4.140,00	Serviço
	A14 - Semáforo a frente 01 placa - nº 200, 370, 556;								#					
	R/19 50 Km/h - Velocidade Máxima - 01 placa nº 156, 308, 492, 506, INSS;													
_	819 40 Km/h - Velocidade Máxima - O casta 10 cas													
	Peniel;		_											
	32b - Passagem Sinalizada de Pedestres - 01 placa - nº 200 370 550.											_		
	R6c - Proibido Parar e Estacionar - 01 placa - nº 652 7/81 958													
	R6c Proibido Parar e Estacionar - 4 placas - lateral da Jareja Penjel													
	R6c Proibido Parar e Estacionar - 01 placa - lateral do campo													
S	Serviço de Instalação de 23 placas de regulamentação com fornacionata da													
E	materials na Av. Martins Fontes entre o viaduto da Av. Antônio Emmerica de													
Ü	cruzamento da R. Frei Gaspar:		_									R\$	R\$ 4.140,00	Serviço
_	A14 - Semáforo a frente - 01 placa - nº 337 e cruzamento com a R. Ipiranga													
	(posto de gasolina);													
	A14 - Semáforo a frente - 02 placas - cruzamento com a R. Campos Sales;													
	placas - entre a R. Frei Gasp													
_	viaduto da Av. Antônio Emmerich s/nº;													
	32b - Passagem Sinalizada de Pedestres - 01 placa - nº 337 e ao lado do posto													
1	23h Daragas Ciarlia da da na a										_			
	Campos Sales.													
Š	Serviço de Substituição de 105 placas de regulamentação com fornecimento de													
E	materiais na Av. Cap. Mor Aguiar, entre a Rua Frei Gaspar e a Av. Cap. Luiz antônio													
d	Pimenta, bairro Pg. Bitarú:								_			R\$ 1	R\$ 18.900,00	Serviço
	Ponto de ônibus - 01 placa - nº 680, 281 e 448;													
	Área Escolar/A33b - 01 placa - nº 534, 805, 778, 587; 02 placas - nº 196;													
	Velocidade Máxima/R19/40 Km/h, canteiro central - 01 placa - nº 526, 537,										1	-		
1	330, 776, 603;													
	Velocidade Māxima/R19/50 Km #01 placa - nº 886, 889, 612, 657, 757, 380, 34- B, 223, 294, 417, cruzamento com a R. Santa Cruz: 02 placas - nº 196-													
	The same of the sa					1 1 1 10	The state of the state of				- 11	_		





Processo	nº	23392/18
Folha n⁰		

	July 17 0 UV 18 hov/18 dez/18 jan/19 fev/19 mar/19 abr/19 mai/19 jun/19 ago/19 set/19 out/19	VALOR	Valor discriminado por
02 placas - R3 - Sentido Proibido - esquina com a R. Canrobert Pereira da Costa;	EEL	ESTIMADO (R\$)	
02 placas - R24a - Sentido Circulação - esquina com a R. Canrobert Pereira da Costa;			
01 placa - R1 - Parada Obrigatória - esquina com a R. Elói Chaves;			
01 placa - R19/50 Km/h - Velocidade Máxima - nº 78, 95, 171, 206, 370/oposto, 395/oposto;			
02 placas R19/50 km/h - Velocidade Máxima - nº 15;			
01 placa - R6b - Estacionamento regulamentado com informação			
complementar ônibus e caminhões - nº 87, 95, 163, 171,359, 366;			
Uz placas - Rbb - Estacionamento regulamentado com informação			
Of place of common of the comm			
Of place - Not - Estationamento Regulamentado - nº 15, 38, 48, 61;			
complementar carga e descarga - nº 160			
Serviço de Instalação de 12 placas de regulamentação com fornecimento de			
materiais (placas de velocidade e lombada) na Av. Antônio Rodrigues cruzamento			
com R. Men de Sá, dois sentidos de fluxo:	88	R\$ 2.160,00	Serviço
R19 50 km/h - Velocidade Máxima - 01 placa - nº 114, 258, 310, 409;			
R19 50 km/h - Velocidade Máxima - 02 placas - nº 436;			
R19 30 Km/h - Velocidade Máxima - 02 placas - nº 336 e 409;			
R24a - Sentido de Circulação - 02 placas - cruzamento com R. Benedito			
Calixto.			
Serviço de Substituição de 41 placas de regulamentação com fornecimento de			
materiais na Av. Antônio Emmerich, entre a Praça das Bandeiras e a Praça 1º de		0000	
Maio, bairro Vila Valença:		K> 7.380,00	Serviço
Sentido Obrigatório R24A - 01 placa no cruzamento com a R. Feliciana			
Marcondes e 02 placas no cruzamento com a Praça da Bíblia;			
Proibido Parar e estacionar R6c - 01 placa - nº 325 e no cruzamento do Posto			
Ipiranga e 02 placas no cruzamento com o viaduto Emmerich;			
Sentido Proibido R3 - 01 placa - cruzamento com a Praça da Biblia;			
Proibido Retornar R5a - 01 placa no cruzamento com a Praça da Bíblia;			
Velocidade Máxima R19 50 Km/h - 01 placa - nº 67, 140, 211, 242, 294, 368, 403. 576 p no critizamento do Docto Infrance:			
Velocidade Máxima R19 - 01 placa - pg 551 a 02 placas - pg 474.			
Ponto de Ônibus S14 - 01 placa - nº 15, 221, 292, 469 e no crissmento ao lado			
do Colégio;			
Estacionamento Regulamentado - Deficiente Físico R6b - 01 placa - nº 90;			
Estacionamento Regulamentado - Ambulância - 01 placa - nº 106;			
Parada obrigatória R1 - 01 placa no cruzamento com a R. Feliciana		Tayon Is	England de activité de la constitution de la consti
Marcondes:		***	PF





Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Processo no 2220216

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 23392/18 Folha nº

DECOMLIC

J detrain.sp TOTAL POR ITEM Valor discriminado por VALOR natureza de despesa natureza de despesa Serviço 84 ETRANS R\$ 5.760,00 ESTIMADO (R\$) out/19 set/19 |ago/19 jul/19 jun/19 mai/19 abr/19 mar/19 fev/19 jan/19 dez/18 nov/18 out/18 Jul/17 Palmeiras dos Índios e com R. Dom Duarte da Costa; RGc - Proibido Parar e estacionar - 07 placas - trecho entre a R. Dom Duarte da serviço de Instalação de 32 placas com fornecimento de materiais na extensão da Axerigo de Instalação de Araújo, bairrol Ax. Penedo, entre a Rua Machado de Assis e a Av. Dr. Alcides de Araújo, bairrol rdim Nosso lar: R19 50 Km/h - Velocidade Måxima - 02 placas - nº 15, 85, 159, 211, 269, 367, 530, 620, 713; 8141 514 - Ponto de Ónibus - 01 placa - 15, 30, 100, 367, 660, cruzamento com R. Maio; RGc - Proibido Parar e Estadionar - 01 placa no nº 34, 146, e 02 placas no nº Marques de São Vicente, R. do Colégio;
O2 placas cruzamento com a R. Jacob Emmerich;
Ponto de Táxi - 01 placa - nº 258;
Ponto de Táxi - 01 placa - nº 258;
R28/Duplo Sentido de Circulação - 01 placa cruzamento com a R. Treze de Descarga - <u>O1 placa, lado oposto ao në 281;</u> R3/Sentido Proibido - O1 placa cruzamento comfas қу³Sorocabana e Treze de central; R6b/Estacionamento Regulamentado 15 minutos - Escolar - 01 placa - nº 97 e 258. R6b/Estacionamento Regulamentado com informação complementar Carga e 777 e canteiro central; R6b/Estacionamento Regulamentado Idoso - 01 placa - nº 777, 223 e canteiro 02 placas cruzamento com a R. Jacob Emmerich; R4a/Proibido virar à esquerda - 01 placa cruzamento com a Santa Cruz, R. R4a/Proibido virar à esquerda - 01 placa Maio; 02 placas cruzamento com a R. Lima Machado; R2AA/Sentido Obrigatório - 01 placa cruzamento com a Lima Machado e R. 886 e 597<u>; 04 placas - ne 640, 777/778;</u> R6b/Estacionamento Regulamentado de Deficiente Físico - 01 placa - nº 220, António Pimenta, R. Frei Gaspar e R. Treze de Maio; RSa/Proibido Retornar - 01 placa cruzamento com a R. Santa Cruz, R. Marx <u>(canteiro central), 400: 03 placas 433 e 519.</u> Rec/Proibido Parar e Estacionar Ônibus e Caminhões - 01 placa - $^{\rm ne}$ 81, 112, 112 (canteiro central), 214, 343, 34-A (canteiro central); 02 placas - $^{\rm ne}$ 32-A, 112 (canteiro central), 214, 343, 34-A (canteiro central). Sorocabana; 02 placas cruzamento com a Lima Machado, Av. Capitão Luiz nhões - 01 placa - nº 125, 28 318, 365 (canteiro central), 365 (lado oposto), 385, 424; 02 placas - nº 281 Frei Gaspar; RI/Parada Obrigatória - 01 placa cruzamento com a R. Santa Cruz e R. RI/Parada Obrigatória - 01 placa cruzamento com DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Costa e R. Machado de Assis s/nº. 4.11. ação



Processo	nº	23392/18
Folha n⁰		

VINCOS WINDORS WINDORS WINDORS WINDON WINDORS WINDON WINDORS WINDON WINDORS WINDON WINDON WINDON WINDORS WINDON WINDON WINDORS WINDON WINDORS WINDON WINDORS WINDON WINDORS WINDON WINDORS WINDON WINDORS WINDORS WINDON WINDORS WINDON WINDORS W	Pl/nei Otherb Con	fev/19 mar/19 abr/19 mar/19 inn/19 jul/19 ago/19 set/19 out/19	/19 VALOR ESTIMADO (R\$)	Valor discriminado por natureza de despesa
A	jul/17 out/18 nov/18 dez/.co jur/		R\$ 2.520,00	Serviço
Color Colo	o de Instalação de 14 placas com fornecimento de materiais, nos endereços:			
Total Desire Of State Tota	w. Antônio Rodrigues, nº 3/U, bann v. Centro.			
Total Discussion Total Discu	r.ruzamento da Av. Ayroucas. Jiwisa/praial, praia - 02. placas. (A33b - faixa elevada); 			
Columbration of the colu	Av. Cap Mor Agular, nº 223, sentido bairro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b -			
The state The	Ay, cep more a face of the fac			
Contract Contract	Cruzaria: (A. 22) placas (A33b - faixa elevada). Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, Parque Bitarú - 02 placas (A33b - Ax. Cap Mor Aguiar, nº 214, sentido centro, nº			
Content Cont	faixa elevada).			
Sessificios com fornecimento de materiais ne wilcon com fornecimento de materiais ne finales participas com fornecimento de materiais ne finales participas com fornecimento de materiais ne finales participas p	iço de Implantação e substitutição esta parte 483/2014.		0 \$ 44 074 28	
Silva, Praia. Figure Praia. Figure Com formedimento de materialis Figure Com formedimento de	eriais - Resolução Contratação de empresa com fornecimento de contratação de empresa com fornecimento de contratação com contratação com fornecimento de contratação com contratação com fornecimento de contratação com contratação com fornecimento de contratação com contratação c		CV CV	
S	riço de Substituição de Uz. conjoureza de Az. Pe Manoel da Nóbrega de Cruzamentos das Ax. Predafeltu Alison x Av. Pe Manoel da Nóbrega de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos das Ax. Predas de Cruzamentos de Cru		R\$ 22.037,14	
de materiais lelo. de materiais lelo. de materiais lo de mat	, presidente Wilson X AV. Altron Jerma Common fornecimento de materiais			
R\$ 22.037,14 R\$ 22.037,14 R\$ 22.037,14 R\$ 22.037,14 R\$ 22.037,14 R\$ 22.037,14 R\$ 22.037,14 R\$ 10.10 DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA 2 (Contenantida da Prefeitura) TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA 2 (Contenantida da Prefeitura) TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA 2 (Contenantida da Prefeitura)	Jigo de Successor.		R\$ 22.037,1	
materiais o Parque E CONTAS E CONTAS FERAN-SP PARCELA TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA STAPA? (Contrapartida da Prefeitura) TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA STAPA? (Contrapartida da Prefeitura)	viço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais eruzamento da Av. António Emmerich x R. Mota Lima, bairro Vila Melo.		R\$ 22.037,1	
TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA 2 (Contraparida de Préfetura) K\$ 86.320.00	rviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais		R\$ 22.037,	
ode materialis oo Lar. AO DE CONITAS DODETRAN-SP DODETRAN-SP TOTAL OF RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA? (Contrapartida da Prefeitura) TOTAL OF RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA? (Contrapartida da Prefeitura)	o cruzamento ua cap	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 22.037,	
TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETAPA 2 (Contrapatida da Prefeitura) R\$ 86,120,00	itarú. erviço de Substituição de 01 conjunto semafórico com fornecimento de materiais			
MONITORAMENTO COLLEGE A TRANSEE DA 2º PARCELA TOTAL DE REGURSOS PROPRIOS DA ETAPA 2 (Contraparida da Prefetura)	o cruzamento da Av. Penegoa X.vx. como presenta de la contra Samento de Av. Penegoa X.vx. como presenta de la contra Samento de Contra Sam		100	7,98 Serviços
	MONITORAMENTO COCT.	TOTAL DE RECURSOS ESTÁDUAIS DA TOTAL DE RECURSOS (SONTADAIS)		00'0
The American State of the State		TOTAL DE RECURSOS PROPRIOS DA ETATA		
		A B		Z Z

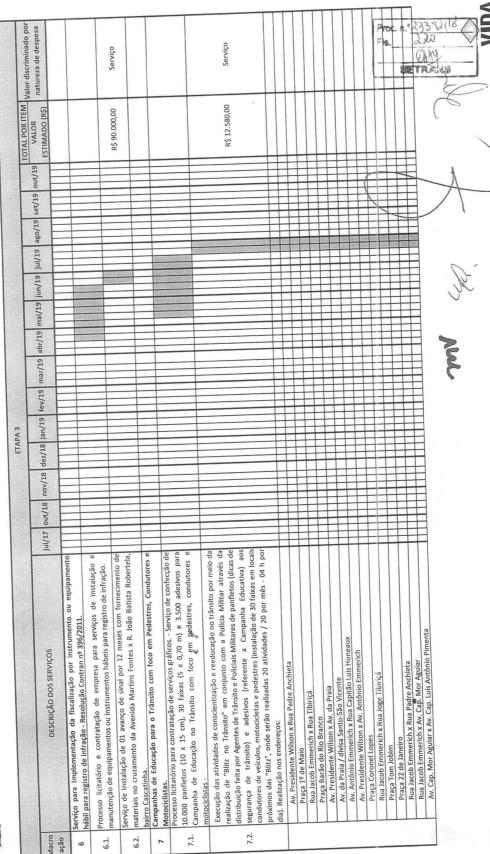




Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Processo nº 23392/

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº	23392/18
Folha n⁰		







Processo nº 23392/18 Folha nº ____

	Styling 15tyles Tables	dev/18 lan/19 fev/19 mar/19 lun/19 jul/19 ago/19 set/19 vALOR	- Valor discriminado por natureza de despesa
Aacro ação	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS JUÍ/1/ OUT/18 HOV/16	The first fram	
7.3.	Realização de 08 Palestras em escolas municipais ministradas por Agentes de Trânsito com formação e capacitação específica, conforme segue: EMEF "Professor Constante Luciano C. Houlmont"; EMEF "Raquel de Castro Ferreira", EMEF "República de Portugal"; EMEF "Preteito Jonas Rodrígues"; EMEI "Clemente Ferreira"; EMEIEF "Duque de Caxias", EMEIE "Eulina Trindade" e - EMEF "CAIC -	R\$	
	Avrton Senna da Silva". Av. Antieno Perado nº 53 Av. Nilton Prado nº 53		
	Praga 23 de Malon Pé 265 Rua Alexandre Sendin nº 304 Praga Prof. Clemente Ferreira s/n Praga Prof. Clemente Ferreira s/n Praga Prof. De Margin S/n Rua Marja Rita Jopes s/n		
7.4.	Realização de 01 (uma) ação no cruz bairo centro, durante a semana do participação da SETRANS/SV, Poll Representantes do CONSEG voltade importância de se utilizar a faixa de importância de se utilizar a faixa de com rora reveluenca.		
1	RELATORIO FINAL DE MONITOR		
1 1	REPASSE DA 3ª PARCELA	TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS DA ETAPA 3 R\$ 96.302,28	
100 KM		RECURSOS MUNICIPAIS DA CLAFA S NOMBORGADO DE SANTOS VALOR TOTALDO CONVÉNIO (Recursos Estaduais) R\$ 1.557.833.00	,00 SERVIÇÕS
8 =	Legenda Jul/12 Mês de assinatura do convênio (20/07/2017)	(Sulowide:)	
ti l	out/18 Mês de assinatura do aditamento do convenio Etapas do convênio Prazo: execução das ações propostas Prazo: epresentação da prestação de contas, monitoramento do DETRAN-SP e previsão de repasse da parcela	ALBXSANDRO NAKANISHI PERES Chefé de Gabinete SEFAZ	THE STATE OF THE PARTY OF THE P
	*		1055855 NA

